

Local de Entrega:

Câmara Municipal de Cubat

VOLUMEI

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: Processo de Compra nº 23/2025 Exercício de: 2025
Licitação Nº: Pregas Eletrônico 90.007/2025
Licitação IV. Transfer de la constante de la c
Data da Abertura: 27/06/2025 ,horas:
Unidade Requisitante: DTZ Cod. da Dotação:
Material:

DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

Aquirizão de equipamentor de informática e rede



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o documento que deverá conter a descrição do objeto e de suas características, quantidades, unidades de medida, descrição dos itens de contratação, prazo de entrega dos produtos/materiais, prazo para execução dos serviços, condições de fornecimento, forma de prestação dos serviços, previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos produtos, justificativa da necessidade da contratação, entre outras especificações técnicas consideradas relevantes pela unidade requisitante (inciso I do art. 5º da Portaria CMC n. 138, de 29 de dezembro de 2023).

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1-Data prevista para o início da execução do serviço ou do fornecimento 01/10/2025

1.2-Descrição do objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE.

Grau de prioridade da compra ou da contratação Média prioridade

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a presente aquisição, tendo em vista à necessidade de renovação periódica de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede, fundamentais para o funcionamento do parque tecnológico desta Casa, bem como para modernização de alguns computadores que estão com desempenho comprometido, mas que ainda podem serem otimizados com "upgrade" de hardware, sem a necessidade de substituição completa, otimizando assim os recursos públicos. Também para aquisição de periféricos e acessórios necessários para a manutenção preventiva e corretiva do parque computacional e melhorias em geral na infraestrutura tecnológica da Casa, bem como manutenção e melhorias na rede de computadores sem fio.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de oficialização de demanda.

Não se aplica



3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PRAZOS E CONDIÇÕES



Item	Material	Descrição das especificações	Qtdade
1	SSD 480 GB	 Capacidade: 480 GB ou superior; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Flash NAND: TLC; Performance de referência mínima – 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; Expectativa de vida útil: 1.000.000h MTB; Deve acompanhar adaptador de SSD 2,5" para Baia 3,5"; Garantia mínima: 12 meses. 	10
2	SSD M2 NVMe 480 GB	- Capacidade: 480 GB ou superior; - Fator de forma: M.2 2280; - Flash NAND: 3D NAND; - Suporte: NVMe; - Interface: PCle Gen3x4 ou superior; - Performance de referência mínima – 2.400 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação; - Dimensões: 22 mm x 80 mm; - Expectativa de vida útil: 1.500.000h MTB; - Garantia mínima: 12 meses.	5
3	Pen Drive 128 GB	 Capacidade: 128 GB ou superior; Suportar USB 3.1 (compatível com versão anterior USB 2.0); Compatibilidade com os Sistemas Operacionais: Windows 10, 11 e Linux, plug-and-play; Corpo predominantemente em metal; Alcançar velocidade mínima de 150MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; Garantia mínima: 12 meses. 	20
4	Teclado ABNT2	 Tipo de tecla: silenciosas; Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Bloco numérico separado das demais teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Tamanho padrão (não slim) com ajuste de altura; Dimensões mínimas: 450 mm L x 150 mm C x 23 mm A; Peso: mínimo de 550g; Padrão das Teclas: QWERTY - ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "ç" e "tecla Windows"; Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques; Design resistente a derramamentos de líquidos; Identificação das teclas com serigrafia a quente, alto-relevo ou dispositivo equivalente, para evitar o apagamento da identificação da tecla; Comprimento mínimo do cabo USB: 1,4 m; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Base anti deslizante; 	70







flr.

		On and the series and a series	
		- Garantia mínima: 12 meses.	
5	Mouse óptico com fio	 Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Tamanho mínimo do cabo: 1,8m; Dimensões mínimas: 60 mm L x 110 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 90g e máximo de 200g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Garantia mínima: 12 meses. 	70
6	Mouse óptico sem Fio	 Conexão: Wireless com receptor USB-A; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Duração da bateria: 12 meses ou superior; Distância de funcionamento sem fio: 10 m com criptografia; Dimensões mínimas: 60 mm L x 97 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 110g e máximo de 190g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Pilha/bateria recarregável inclusa; Botão liga/desliga ou tecnologia equivalente que garanta a preservação da bateria em modo de espera; Garantia mínima: 12 meses. 	30
7	Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS)	 Varistores de Óxido Metálico (MOV); DPS Classe III; Dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento sem utilização de fusível (circuit breaker); Bivolt (127 V / 220 V); Potência Máxima 1270W@127V / 2200W@220V; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20μs (L-L ou L-N); Corrente de dimensionamento: 18 kA @ 8/20 μs; Corrente de descarga total: 12 kA; Mínimo de 5 tomadas; Grau de Proteção: IP20; Alta atenuação a ruídos EMI / RFI; Chave inteligente Liga/Desliga com indicador luminoso de funcionamento; Caixa plástica não propagante a chamas; 	60





M.5

		 Conexão de entrada com cabo PP com plugue 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); Conexão de saída 5 Tomadas 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); Cor Preta; Comprimento do cabo de força: 3 metros; Garantia mínima de 12 meses. 	
8	Adaptador Wireless / USB	- Interface USB 2.0 ou superior; - Tipo de Antena: Interna; - Frequência: Dual Band - 2.4GHz/5 GHz; - Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11a e IEEE 802.11ac; - Taxa do Sinal: 5 GHz: 11ac: até 867Mbps (dinâmico) 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2,4 GHz: 11n: até 400Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) - Sensibilidade da Recepção: 5GHz: 11a 6Mbps: -91dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT40: -70dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT80: -62dBm 2,4GHz: 11b 11Mbps: -86dBm 11g 54Mbps: -73dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT40: -70dBm EIRP <20dBm - Modo Soft AP; - Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutura); - Segurança Wireless: WEP de 64/128-bit WPA-PSK / WPA2-PSK WPA/WPA2 - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - Certificações: CE, FCC, RoHS; - Compatibilidade: Windows 10, Windows 11 e Linux; - Garantia mínima: 12 meses.	20
9	Fonte de alimentação SFX	 - 400 Watts ou mais de potência contínua; - Certificação: 80 PLUS BRONZE ou superior; - 75% de eficiência por PFC ativo; - Suporte a fator de forma SFX e mini-ITX; - Suporte a ATX e Micro-ATX; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; 	5





		- Dimensões: 125 x 100 x 63,5mm; - Garantia mínima: 12 meses.	
10	Fonte de alimentação ATX Modular/Se mi Modular	 - 500 Watts ou mais de potência contínua; - Fator de forma: ATX; - Modular ou semi modular; - Versão ATX: 3.0 ou superior; - PFC: 85% ou mais de eficiência; - Certificação: 80 PLUS SILVER ou superior; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Garantia mínima: 12 meses. 	5
11	Monitor de Vídeo 23"	 - Área mínima visível de 23" e máxima de 24"; - 16,7 Milhões de cores; - Resolução:1920x1080; - Ajustes de Altura, Inclinação, Rotação Modos Retrato/Paisagem; - Formato 16:9; - Tipo de Tela IPS LED Antirreflexo; - Taxa de Contraste: 1000:1 ou superior; - Tempo de resposta (ms) 6ms ou inferior; - Entrada de Video: Pelo menos duas diferentes, dos tipos: VGA ou DVI ou HDMI ou Display Port; - Brilho: 250 cd/m²; - Fonte de alimentação bivolt 100-240V automática; - Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro ABNT 10A; - Cabo HDMI 2.0 com no mínimo 1,8m; - Garantia mínima: 12 meses. 	5
12	Cabo de Rede (patch cord) 1,5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 1,5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis, Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	70
13	Cabo de Rede (patch cord) 3 metros	- Conexão: Macho / Macho; - Categoria: Cat6 ou superior; - Comprimento do cabo: 3 Metros;	60





J.h.

			,
		 Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	
14	Cabo de Rede (patch cord) 5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	30
15	Cabo de Rede (patch cord) 10 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 10 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	20





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

16	Cabo HDMI 2.1	 Resolução máxima de vídeo: 8K (7680 x 4320 pixels) @ 60Hz; Dois fluxos de vídeo simultâneos; Até 32 canais de áudio; Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1; Velocidade de transmissão: 48 Gbps; Conectores: Banhados a ouro 24K / 19 Pinos; Canal de Ethernet 100 Mbps; Capa externa: Moldadas, PVC, Preto; Cabo: Dupla blindagem, alumínio e/ou cobre estanhado; Compatível com as Versões: 2.0 , 1.4 , 1.3B; Metragem: 2 Metros; Compatibilidade: sRGB, CEC, ARC, Deep Color, Áudio Dolby True HD, DTS-HD, HDR, HDCP, Suporte 3D; Garantia mínima de 12 meses. 	20
17	Testador de cabo de rede Profissional	 Visor colorido, padrão 800x480, do tipo multitoque capacitivo; Bateria interna do tipo íon de lítio com duração de 8 horas de uso comum e tempo de carregamento máximo de 4,5 horas; Interface padrão USB tipo C; Protocolos de diagnóstico: Link Layer Discovery Protocol (LLDP), Cisco Discovery Protocol (CDP), Fast Link Pulses (FLP); Diagnóstico dos dispositivos próximos, se disponíveis por meio de protocolos de diagnóstico, com Nome do switch, Número da porta, Nome da VLAN, Taxas de dados anunciadas, Duplex anunciada; Compatibilidade de alimentação POE: IEEE 802.3af/at/bt; Diagnóstico de alimentação POE: classe de energia anunciada (0 a 8), Potência disponível anunciada, Pares alimentados, Diagnóstico para a assinatura simples ou dupla; Medições de POE: Tensão carregada (V) e Potência carregada (W); Função para piscar a luz da porta conectada ao switch; Porta de teste: Soquete modular de 8 pinos blindado, aceita plugues modulares de 8 pinos (RJ45); Autotestes de comissionamento: 10GBASE-T, 5GBASE-T, 2.5GBASE-T, 1000BASE-T, 100BASE-TX, 10BASE-T, somente mapa de fiação, com velocidade de teste de até 6 segundos para comprimentos < 70m; Tipos de cabos: Cabeamento de pares trançado equilibrados, Par trançado não blindado, Par trançado inspecionado e 2 pares e/ou 4 pares; Testes de mapeamento dos cabos: Documentar mapeamento de cabos, Comprimento de cada par, Diagnosticar pares divididos, T568A ou T568B, selecionável pelo usuário, Configurações de cruzamento, cruzamento total), Velocidade do teste até 1 segundo para comprimentos < 120m; Medição de comprimento de cabo até 305 m; Velocidade nominal de propagação (NVP) configurável pelo usuário; Possibilidade de localização de cabos com gerador de tons digitais compatível com a sonda que acompanha o produto e tons analógicos compatíveis com as sondas analógicas comuns; 	1

July 1





flr.9

		 Possibilidade de gerenciar os resultados com geração de relatórios; Deverá incluir sete unidades remotas para identificação de cabos com IDs individualizadas, uma ponta de prova de tons compatível, carregador CA 127/220v, acoplador universal RJ45/11 e bolsa de transporte; Garantia mínima de 12 meses 	
18	Access Point Profissional Wifi 7	 Padrão WiFi 7; Taxas de transferência: até 5,7 Gbps / 6 GHz; Interface de rede: 1 porta ethernet 1000/2500Mbps; Botão de Reset; Método de alimentação: 802.3at PoE+; Forma de alimentação: Injetor PoE+ Gigabit do mesmo fabricante incluso; Economia de energia: Suportado; Beamforming: Suportado; Consumo máximo: 21W; Faixa de tensão suportada: 44 a 57 VDC; Potência TX: 22dBm @ 2,4GHz / 26dBm @ 5GHz / 23dBm @ 6GHz; MIMO: 2x2 (2,4GHz/5GHz/6GHz), totalizando 6 enlaces; Protocolos Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be; Segurança: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK); BSSID: 8 por rádio; Montagem: teto ou parede (kit de montagem incluso); Certificações: CE, FCC, IC; Antenas internas (sem antenas aparentes) 2x de única polaridade e 2x de dupla polaridade; Área de cobertura: Até 140m²; Possuir aplicação controladora centralizada, com arquitetura baseada em software (SDN), gratuita do fabricante dos equipamentos ou homologada por este, para total administração e controle dos dispositivos, configurações em lote e integração entre os mesmos, a partir de uma única interface, sem a necessidade de aquisição de dispositivos ou licenças extras. 	25
		GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO: - VLAN: 802.1Q - QoS Avançado: Limitação de Taxa por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado - WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Plano de Fundo - Clientes Simultâneos: 300 ou mais	
		TAXAS SUPORTADAS: - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11ax: 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160);	





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 802.11be: 7,3 Mbps a 5,7 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240/320)

RECURSOS MÍNIMOS:

- 802.11v Gerenciamento de Transição BSS;
- 802.11r Roaming Rápido;
- 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM);
- Passpoint (Hotspot 2.0);
- Portal de Hotspot Cativo, com personalização da marca, autenticação por voucher, senha e suporte a servidor externo com isolamento da rede de convidados;
- Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK);
- Limitação de Velocidade do WiFi;
- RADIUS sobre TLS (RadSec);
- VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS;
- Garantia mínima: 12 meses.

REQUISITOS ADICIONAIS

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes e entregues de forma completa, ou seja, com todos os insumos necessários à sua correta instalação e operação, tais como cabos de força padrão ABNT, manuais, acessórios de fixação, etc.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar a marca e modelo comercial específicos do equipamento na proposta. Os equipamentos e modelos ofertados na proposta deverão ser de ampla comercialização no mercado e encontrados em outros fornecedores/distribuidores através de pesquisa na Internet, não sendo aceitos equipamentos com marca/modelos criados especificamente para participação neste certame. O licitante vencedor deverá apresentar catálogo ou manual do equipamento ofertado, a fim de comprovar o atendimento das exigências da especificação técnica quando solicitado. Caso o sítio do fabricante ou representante, catálogo ou manual do equipamento sejam omissos para essa comprovação, deverá ser apresentada declaração do fabricante ou representante legal do equipamento, em português, informando que o equipamento atende plenamente as exigências descritas no edital.

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Requisitante: Divisão de Tecnologia da Informação

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: PAULO LEONEL DE CASTRO

Matrícula: 1721 Cargo/Função: Chefe da Divisão de TI interino

Assinatura:

ph. 10



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Marco Paulo Giorgio Loureiro

concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAI/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 20/05/2024, término em 29/05/2024 e nota final 89.05.



Histórico

Nome:

Marco Paulo Giorgio Loureiro

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

20/05/2024 a 09/06/2024

Carga Horária:

20 horas

Curso:

Nota Final: 89.05

Conteúdo

Módulo 1 – Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: MNOS13039594wPSw Este certificado foi gerado em 29/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de Administração Pública



TERMO DE ABERTURA:

Processei o documento de oficialização de demanda, atendendo à solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação, objetivando aquisição de equipamentos de informática e rede. Recebi e conferi os documentos às fls. 2 a 10.

Juntei às fls. 11 cópia do certificado de curso de pregoeiro do agente de contratação.

Cubatão, 27 de junho de 2025.

Cavil Viern

Cauê Viegas Oliveira Supervisor de Compras e Contratos

Sr. Diretor-Secretário:

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 27 de junho de 2025.

Cauê Viegas Oliveira Supervisor de Compras e Contratos

À Comissão de Planejamento de Compras:

Encaminho os autos para as demais providências.

Cubatão, 27 de junho de 2025.

Áureo Tupinambá de O. Fausto Filho

Diretor-Secretário

RECEBIDO

Nome





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

DISTRIBUIÇÃO

Recebido o processo nesta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, distribua-se o processo ao Assessor de Planejamento de Compras e Contratações Lucas Siles do Nascimento, para análise e preparação dos elementos da fase preparatória que subsidiarão o certame e a contratação, se for o caso de se averiguar a respectiva viabilidade.

Cubatão/SP, 1 de julho de 2025.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações Matrícula 2232



PORTARIA Nº 168, DE 27 DE MAIO DE 2025

Alexandre Mendes da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

- Art. 1º Ficam designados para as Funções Gratificadas de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio os servidores listados abaixo:
 - I Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula nº 2221.
- II Equipe de Apoio: Aurelio Schon Villas Boas, matrícula nº 2219; Tiago Felipe Manoel da Silva, matrícula nº 2216; e Vagner Gil Fernandes, matrícula nº 1953.
- Art. 2º Ficam designados para as Funções Gratificadas de Membros da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, os servidores listados abaixo:
 - I Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações: Daniel Jose Feitosa Santos, matrícula nº 2232.
- II Assessores de Planejamento de Compras e Contratações: Allan Cristian Rocha Santos, matrícula nº 2277; Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula nº 2590; e Lucas Siles do Nascimento, matrícula nº 2621.
- Art. 3° Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 07, de 9 de janeiro de 2025, a Portaria n° 76, de 30 de janeiro de 2025 e a Portaria n° 158, de 7 de maio de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2025.

Alexandre Mendes da Silva Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho Diretor-Secretário da Câmara Municipal de Cubatão

* Este texto não substitui a publicação oficial.





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo de Compra n. 23/2025

I - INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Em conformidade ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), de autoria da Divisão de TI (DVTI), a presente contratação tem como objetivo garantir a renovação periódica e a adequada manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, por meio da aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede. Busca-se, ainda, promover a modernização dos recursos computacionais, assegurando a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.
- 2.2. A aquisição visa atender à demanda interna por equipamentos e materiais de informática, contemplando a substituição de componentes obsoletos ou com desempenho comprometido, por meio de upgrades de hardware, evitando-se, assim, a substituição integral dos equipamentos e, portanto, promovendo a economicidade dos recursos públicos. Inclui também o fornecimento de periféricos e acessórios indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva do parque computacional, bem como a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, abrangendo a manutenção e ampliação da rede de computadores e da rede sem fio de modo a garantir conectividade, estabilidade e segurança para os servidores, os usuários e os titulares de dados pessoais atendidos pela instituição.
- 2.3. A ausência ou insuficiência de equipamentos e materiais de informática pode comprometer diretamente o desempenho das atividades institucionais, ocasionando lentidão, falhas operacionais e riscos à integridade das informações. A modernização e a manutenção do parque tecnológico são essenciais para assegurar a agilidade, a



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

confiabilidade e a segurança dos processos administrativos e legislativos. Ademais, a realização de upgrades em equipamentos existentes representa uma solução eficiente e econômica, prolongando sua vida útil e otimizando o uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade.

2.4. A contratação será pautada pelos princípios que regem a administração pública. O fornecimento de equipamentos de informática permitirá a manutenção do padrão de qualidade das atividades desenvolvidas, o cumprimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal e a adequada prestação dos serviços públicos, com maior segurança, agilidade e modernização dos processos internos.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A parcela preponderante da presente aquisição consta dos itens 249-251, 253-256 e 258-263 do Plano de Contratações Anual PCA de 2025.
- 3.2 Ressalta-se, entretanto, que a parcela minoritária, correspondente aos itens 9,10,16 e 17, não foi contemplada no Plano de Contratações Anual PCA de 2025.
- 3.3. Portanto, sugere-se que seja feita a inclusão da contratação ao referido PCA, seguindo-se o rito procedimental previsto nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O detalhamento dos itens a serem adquiridos, com suas especificações técnicas, consta no item 3 do DOD.
- 4.2. Em contato com a unidade requisitante, esta informou que não se faz necessário adquiri-los junto com o serviço de instalação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida pela unidade requisitante e consta do item 3 do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, conforme exposto a seguir.



ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd
1	SSD 480 GB	 Capacidade: 480 GB ou superior; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Flash NAND: TLC; Performance de referência mínima — 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; Expectativa de vida útil: 1.000.000h MTB; Deve acompanhar adaptador de SSD 2,5" para Baia 3,5"; Garantia mínima: 12 meses. 	10
2	SSD M2 NVMe 480 GB	- Capacidade: 480 GB ou superior; - Fator de forma: M.2 2280; - Flash NAND: 3D NAND; - Suporte: NVMe; - Interface: PCIe Gen3x4 ou superior; - Performance de referência mínima – 2.400 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação; - Dimensões: 22 mm x 80 mm; - Expectativa de vida útil: 1.500.000h MTB; - Garantia mínima: 12 meses.	5
3	Pen Drive 128 GB	 Capacidade: 128 GB ou superior; Suportar USB 3.1 (compatível com versão anterior USB 2.0); Compatibilidade com os Sistemas Operacionais: Windows 10, 11 e Linux, plug-and-play; Corpo predominantemente em metal; Alcançar velocidade mínima de 150MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; Garantia mínima: 12 meses. 	20
4	Teclado ABNT2	 Tipo de tecla: silenciosas; Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Bloco numérico separado das demais teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Tamanho padrão (não slim) com ajuste de altura; Dimensões mínimas: 450 mm L x 150 mm C x 23 mm A; Peso: mínimo de 550g; Padrão das Teclas: QWERTY - ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "ç" e "tecla Windows"; Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques; Design resistente a derramamentos de líquidos; Identificação das teclas com serigrafia a quente, alto-relevo ou dispositivo equivalente, para evitar o apagamento da identificação da tecla; Comprimento mínimo do cabo USB: 1,4 m; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Base anti deslizante; Garantia mínima: 12 meses. 	70





ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd.
5	Mouse óp- tico com fio	 Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Tamanho mínimo do cabo: 1,8m; Dimensões mínimas: 60 mm L x 110 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 90g e máximo de 200g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Garantia mínima: 12 meses. 	70
6	Mouse óp- tico sem Fio	 Conexão: Wireless com receptor USB-A; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Duração da bateria: 12 meses ou superior; Distância de funcionamento sem fio: 10 m com criptografia; Dimensões mínimas: 60 mm L x 97 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 110g e máximo de 190g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Pilha/bateria recarregável inclusa; Botão liga/desliga ou tecnologia equivalente que garanta a preservação da bateria em modo de espera; Garantia mínima: 12 meses. 	30
7	Dispositivo de Prote- ção contra Surto (DPS)	 Varistores de Óxido Metálico (MOV); DPS Classe III; Dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento sem utilização de fusível (circuit breaker); Bivolt (127 V / 220 V); Potência Máxima 1270W@127V / 2200W@220V; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20μs (L-L ou L-N); Corrente de dimensionamento: 18 kA @ 8/20 μs; Corrente de descarga total: 12 kA; Mínimo de 5 tomadas; Grau de Proteção: IP20; Alta atenuação a ruídos EMI / RFI; Chave inteligente Liga/Desliga com indicador luminoso de funcionamento; Caixa plástica não propagante a chamas; Conexão de entrada com cabo PP com plugue 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); Conexão de saída 5 Tomadas 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); Cor Preta; 	60



Item	Material	Descrição das especificações	Qtd.
		- Comprimento do cabo de força: 3 metros; - Garantia mínima de 12 meses.	
8	Adaptador Wireless / USB	- Interface USB 2.0 ou superior; - Tipo de Antena: Interna; - Frequência: Dual Band - 2.4GHz/5 GHz; - Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11a e IEEE 802.11ac; - Taxa do Sinal: 5 GHz: 11ac: até 867Mbps (dinâmico) 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) - Sensibilidade da Recepção: 5GHz: 11a 6Mbps: -91dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT40: -70dBm 11ac HT20: -64dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT40: -70dBm 11n HT40: -71dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT20: -70dBm EIRP <20dBm - Modo Soft AP; - Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutura); - Segurança Wireless: WEP de 64/128-bit WPA-PSK / WPA2-PSK WPA/WPA2 - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - Certificações: CE, FCC, RoHS; - Compatibilidade: Windows 10, Windows 11 e Linux; - Garantia mínima: 12 meses.	20
9	Fonte de alimenta- ção SFX	 - 400 Watts ou mais de potência contínua; - Certificação: 80 PLUS BRONZE ou superior; - 75% de eficiência por PFC ativo; - Suporte a fator de forma SFX e mini-ITX; - Suporte a ATX e Micro-ATX; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Dimensões: 125 x 100 x 63,5mm; - Garantia mínima: 12 meses. 	5



Item	Material	Descrição das especificações	Qtd.
10	Fonte de alimenta- ção ATX Modu- lar/Semi Modular	 - 500 Watts ou mais de potência contínua; - Fator de forma: ATX; - Modular ou semi modular; - Versão ATX: 3.0 ou superior; - PFC: 85% ou mais de eficiência; - Certificação: 80 PLUS SILVER ou superior; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Garantia mínima: 12 meses. 	5
11	Monitor de Vídeo 23"	 Área mínima visível de 23" e máxima de 24"; 16,7 Milhões de cores; Resolução:1920x1080; Ajustes de Altura, Inclinação, Rotação Modos Retrato/Paisagem; Formato 16:9; Tipo de Tela IPS LED Antirreflexo; Taxa de Contraste: 1000:1 ou superior; Tempo de resposta (ms) 6ms ou inferior; Entrada de Vídeo: Pelo menos duas diferentes, dos tipos: VGA ou DVI ou HDMI ou Display Port; Brilho: 250 cd/m²; Fonte de alimentação bivolt 100-240V automática; Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro ABNT 10A; Cabo HDMI 2.0 com no mínimo 1,8m; Garantia mínima: 12 meses. 	5
12	Cabo de Rede (patch cord) 1,5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 1,5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis, Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	70
13	Cabo de Rede (patch cord) 3 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 3 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; 	60



ltem	Material	Descrição das especificações		
		 Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 		
14	Cabo de Rede (patch cord) 5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	30	
15	- Conexão: Macho / Macho; - Categoria: Cat6 ou superior; - Comprimento do cabo: 10 Metros; - Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; - Cabo: UTP Flexíveis; - Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filametos de diâmetro nominal de 0,20 mm; - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predia e todos os protocolos LAN anteriores; - Suporte a POE 802.3af e 802.3at; - Padrão de montagem: T568A; - Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; - Cor vermelho; - Garantia mínima: 12 meses.		20	
16	- Resolução máxima de vídeo: 8K (7680 x 4320 pixels) @ 60Hz; - Dois fluxos de vídeo simultâneos; - Até 32 canais de áudio; - Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1;			



Item	Material	Descrição das especificações		
		 Velocidade de transmissão: 48 Gbps; Conectores: Banhados a ouro 24K / 19 Pinos; Canal de Ethernet 100 Mbps; Capa externa: Moldadas, PVC, Preto; Cabo: Dupla blindagem, alumínio e/ou cobre estanhado; Compatível com as Versões: 2.0 , 1.4 , 1.3B; Metragem: 2 Metros; Compatibilidade: sRGB, CEC, ARC, Deep Color, Áudio Dolby True HD, DTS-HD, HDR, HDCP, Suporte 3D; Garantia mínima de 12 meses. 		
17	Testador de cabo de rede Pro- fissional	 Visor colorido, padrão 800x480, do tipo multitoque capacitivo; Bateria interna do tipo íon de lítio com duração de 8 horas de uso comum e tempo de carregamento máximo de 4,5 horas; Interface padrão USB tipo C; Protocolos de diagnóstico: Link Layer Discovery Protocol (LLDP), Cisco Discovery Protocol (CDP), Fast Link Pulses (FLP); Diagnóstico dos dispositivos próximos, se disponíveis por meio de protocolos de diagnóstico, com Nome do switch, Número da porta, Nome da VLAN, Taxas de dados anunciadas, Duplex anunciada; Compatibilidade de alimentação POE: IEEE 802.3af/at/bt; Diagnóstico de alimentação POE: Classe de energia anunciada (0 a 8), Potência disponível anunciada, Pares alimentados, Diagnóstico para a assinatura simples ou dupla; Medições de POE: Tensão carregada (V) e Potência carregada (W); Função para piscar a luz da porta conectada ao switch; Porta de teste: Soquete modular de 8 pinos blindado, aceita plugues modulares de 8 pinos (RJ45); Autotestes de comissionamento: 10GBASE-T, 5GBASE-T, 2.5GBASE-T, 1000BASE-T, 100BASE-T, 100BASE-T, somente mapa de fiação, com velocidade de teste de até 6 segundos para comprimentos < 70m; Tipos de cabos: Cabeamento de pares trançado equilibrados, Par trançado não blindado, Par trançado inspecionado e 2 pares e/ou 4 pares; Testes de mapeamento dos cabos: Documentar mapeamento de cabos, Comprimento de cada par, Diagnosticar pares divididos, T568A ou T568B, selecionável pelo usuário (passagem direta, meio cruzamento, cruzamento total), Velocidade do teste até 1 segundo para comprimentos < 120m; Medição de comprimento de cabo até 305 m; Velocidade nominal de propagação (NVP) configurável pelo usuário; Possibilidade de localização de cabos com gerador de tons digitais compatível com a sonda que acompanha o produto e tons analógicos compatíveis com as sondas analógicas comuns; Possibilidade de gerenciar os resultados com gera	1	



Item	Material	Descrição das especificações		
		carregador CA 127/220v, acoplador universal RJ45/11 e bolsa de transporte; - Garantia mínima de 12 meses		
18	Access Point Pro- fissional Wifi 7	- Padrão WiFi 7; - Taxas de transferência: até 5,7 Gbps / 6 GHz; - Interface de rede: 1 porta ethernet 1000/2500Mbps; - Botão de Reset; - Método de alimentação: 802.3at PoE+; - Forma de alimentação: Injetor PoE+ Gigabit do mesmo fabricante incluso; - Economia de energia: Suportado; - Beamforming: Suportado; - Consumo máximo: 21W; - Faixa de tensão suportada: 44 a 57 VDC; - Potência TX: 22dBm @ 2,4GHz / 26dBm @ 5GHz / 23dBm @ 6GHz; - MIMO: 2x2 (2,4GHz/5GHz/6GHz), totalizando 6 enlaces; - Protocolos Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be; - Segurança: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPAWPAZ/WPA3/PPSK); - BSSID: 8 por rádio; - Montagem: teto ou parede (kit de montagem incluso); - Certificações: CE, FCC, IC; - Antenas internas (sem antenas aparentes) 2x de única polaridade - e 2x de dupla polaridade; - Área de cobertura: Até 140m²; - Possuir aplicação controladora centralizada, com arquitetura baseada em software (SDN), gratuita do fabricante dos - equipamentos ou homologada por este, para total administração e - controle dos dispositivos, configurações em lote e integração - entre os mesmos, a partir de uma única interface, sem a - necessidade de aquisição de dispositivos ou licenças extras. GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO: - VLAN: 802.1Q - QoS Avançado: Limitação de Taxa por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado - WMM: Voz, Video, Melhor Esforço e Plano de Fundo - Clientes Simultâneos: 300 ou mais TAXAS SUPORTADAS: - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.111b: 1, 2, 5, 5, 11 Mbps - 802.111c: 6, 5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6, 5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE - 20/40/80/160); - 802.11ac: 6, 5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE - 20/40/80/160); - 802.11be: 7,3 Mbps a 5,7 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT - 20/40/80/160/240/320)	25	



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Material	Descrição das especificações		
		 - 802.11v Gerenciamento de Transição BSS; - 802.11r Roaming Rápido; - 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); - Passpoint (Hotspot 2.0); - Portal de Hotspot Cativo, com personalização da marca, autenticação por voucher, senha e suporte a servidor externo com isolamento da rede de convidados; - Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); - Limitação de Velocidade do WiFi; - RADIUS sobre TLS (RadSec); - VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS; - Garantia mínima: 12 meses. 		

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para a formatação da presente contratação, foram identificadas três soluções disponíveis no mercado que poderiam atender à necessidade de renovação, manutenção e expansão do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, conforme análise abaixo:
 - 1. Aquisição direta para substituição integral do parque tecnológico. Essa alternativa consiste na compra de todos os equipamentos e periféricos necessários, promovendo a atualização completa da infraestrutura tecnológica. Embora proporcione a modernização imediata, essa opção demandaria maior dispêndio de recursos públicos e poderia resultar em descarte prematuro de equipamentos ainda funcionais, contrariando os princípios da economicidade e sustentabilidade.
 - 2. Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática. A locação de equipamentos, com eventual inclusão de serviços de manutenção, foi considerada como alternativa. Apesar de oferecer vantagens como atualização constante e menor preocupação com manutenção corretiva, não atende plenamente à demanda da unidade requisitante, que prioriza o aproveitamento e o upgrade de equipamentos existentes, além de não se mostrar a alternativa mais vantajosa diante do perfil de utilização e da infraestrutura já instalada.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 3. Aquisição de itens novos e de componentes para aperfeiçoamento e manutenção do parque tecnológico. Esta solução, indicada pela Administração, contempla tanto a aquisição de equipamentos e periféricos novos quanto de componentes para modernização e manutenção dos equipamentos existentes. Tal abordagem permite a otimização dos recursos públicos, prolongando a vida útil dos ativos, promovendo a sustentabilidade e garantindo a atualização tecnológica necessária para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Além disso, viabiliza a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, atendendo às necessidades de conectividade, estabilidade e segurança para servidores, usuários e titulares de dados pessoais.
- 6.2. Dessa maneira, esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações corrobora com a solução indicada pela unidade requisitando, no que formatará a contratação de modo a atender os preceitos de regência normativa, prezando-se pela garantia e observância dos princípios administrativos, sem exercer juízo de mérito sobre a descrição das características dos itens, que já foram definidos pela unidade requisitante, conforme exposto no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 101.424,17 (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), cujos parâmetros de definição constam da Nota Técnica de Pesquisa de Preços anexada a este ETP.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede para a modernização, manutenção e expansão do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, conforme detalhado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD). A solução contempla tanto a aquisição de itens novos quanto de componentes para *upgrade*, visando garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas e operacionais da instituição.
- Todos os itens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados do manual do usuário, em língua portuguesa, e da relação de assistência técnica autorizada, assegurando o suporte adequado ao usuário final.
- 8.4. O fornecimento dos bens deverá ocorrer no almoxarifado da Câmara Municipal de Cubatão, nos dias e horários de expediente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. Na data da entrega será realizado o recebimento provisório, sendo o recebimento definitivo condicionado à conferência dos equipamentos pela unidade requisitante. Serão recusados os itens que estiverem em desconformidade com as especificações ou caso a Nota Fiscal apresente irregularidades.
- 8.5. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Considerando a natureza dos itens de informática a serem adquiridos, verifica-se que não há interdependência técnica ou operacional que exija a contratação conjunta de todos os itens por uma única empresa. Pelo contrário, trata-se de um conjunto de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede com especificações distintas e que podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cubatão.
- 9.2. O parcelamento do objeto por categoria de itens mostra-se tecnicamente viável e vantajoso sob a ótica da economicidade, da competitividade e da isonomia, princípios que regem as contratações públicas. Essa estratégia possibilita a ampliação do universo de potenciais fornecedores, inclusive beneficiando microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a obtenção de melhores preços e condições comerciais para cada item específico.
- 9.3. Assim, recomenda-se que a aquisição dos itens de informática seja realizada de forma parcelada, ou seja, que a disputa seja por item, em sua quantidade respectiva total, conforme suas características e especificações técnicas. Tal medida contribui para



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

a eficiência do processo licitatório, amplia a competitividade e atende ao interesse público, sem comprometer a qualidade ou a integridade da solução a ser implementada.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cubatão, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, de modo a garantir a melhor utilização dos recursos públicos na execução do objeto pretendido.
- 10.2. Almeja-se, ainda, assegurar tratamento isonômico entre todas as partes interessadas, promovendo justa competição e transparência no certame, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou risco de superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3. A contratação dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede tem como resultado específico pretendido:
 - Modernizar, manter e expandir o parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais;
 - Assegurar a atualização tecnológica, com a aquisição de itens novos e componentes para upgrade, promovendo a sustentabilidade e o aproveitamento racional dos recursos já existentes;
 - Proporcionar maior segurança, estabilidade e conectividade para servidores, usuários e titulares de dados pessoais, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
 - Permitir a manutenção preventiva e corretiva do parque computacional, evitando interrupções, falhas operacionais e riscos à integridade das informações institucionais; e
 - Atender às demandas de infraestrutura tecnológica, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo, seguro e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 11.1 A Administração deverá observar as disposições dos artigos 62, 64 e 66 da Portaria CMC nº 139/2023, no que diz respeito à nomeação do(s) fiscal(is) do contrato.
- 11.2. Antes da contratação, deverá a Administração consultar os seguintes cadastros, em relação à pretensa contratada:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela
 Controladoria-Geral da União
 (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
 - g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- 11.3. Por fim, sugere-se que os autos do processo sejam submetidos à apreciação da Comissão de Controle Interno desta Casa antes de formalizada a contratação.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Apesar de os itens a serem adquiridos nesta contratação exercerem papel transversal e contribuírem indiretamente para diversas áreas e atividades da instituição, não há, no momento, contratações diretamente relacionadas ou interdependentes a este objeto específico.
- XIII POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



- 13.1. Conforme análise da 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, há previsão específica para bens de informática e automação, abrangendo periféricos, equipamentos de rede e demais componentes de tecnologia da informação. O Guia recomenda que, nas aquisições públicas desses itens, sejam observados critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética.
- 13.2. As exigências referentes à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética devem ser atendidas conforme estabelecido na Portaria INMETRO nº 304/2023. Para equipamentos de informática, como periféricos, dispositivos de rede, cabos e componentes, destaca-se especialmente a conformidade quanto à segurança e à compatibilidade eletromagnética.
- 13.3. Além disso, os bens de informática devem estar em conformidade com os limites estabelecidos pela diretiva *RoHS* (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), não podendo conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas. Entre tais substâncias estão: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 13.4. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (IN nº 1/2010), recomenda-se a utilização, sempre que possível, de embalagens individuais apropriadas, com menor volume e uso de materiais recicláveis, desde que tais exigências não comprometam a competitividade entre fornecedores.
- 13.5. Para os equipamentos de informática objeto desta contratação, deverão ser observadas as seguintes práticas sustentáveis:
 - Só será admitida a oferta de equipamentos de informática que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304/2023 do INMETRO;
 - Incentivo à aquisição de bens com maior durabilidade e baixa necessidade de manutenção;
 - Orientação quanto ao descarte adequado de pilhas, baterias e resíduos eletrônicos, especialmente no caso de dispositivos que utilizem baterias recarregáveis, como mouses sem fio.

304



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 13.6. Considerando o quantitativo específico e a natureza duradoura dos equipamentos, que não serão descartados imediatamente após sua aquisição, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da compra.
- 13.7. Os critérios gerais de sustentabilidade mencionados devem ser adotados sem restringir indevidamente a competitividade, funcionando, quando aplicável, como diretrizes para fomentar práticas ambientalmente responsáveis no futuro.
- 13.8. Ressalta-se que a Câmara Municipal de Cubatão ainda não possui Plano de Logística Sustentável (PLS), sendo recomendável sua elaboração futura para aprimorar a gestão sustentável das contratações e das atividades institucionais.
- 13.9. Por fim, recomenda-se que, quando da substituição dos equipamentos adquiridos, sejam observadas as normas vigentes sobre destinação adequada e logística reversa, promovendo responsabilidade ambiental ao longo do ciclo de vida dos bens, especialmente em razão da presença de componentes eletrônicos que exigem descarte apropriado.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação.
- 14.2. Justificativa da viabilidade: considerando os estudos realizados no curso deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é viável e necessária para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cubatão. A aquisição dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede mostra-se essencial para garantir a modernização, manutenção e expansão do parque tecnológico, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população e o pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais.
- 14.3. Ademais, considerando que o valor estimado da contratação excede o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59), afasta-se a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, tornando obrigatória a realização de certame licitatório. A modalidade Pregão Eletrônico afigura-se como a



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

mais apropriada para a Administração, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de informática considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

14.4. Em momento oportuno, deve ser verificada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação com a Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa, bem como a competente e necessária autorização da autoridade competente.

XV - RESPONSÁVEIS

15.1. O presente ETP foi elaborado por Lucas Siles do Nascimento, matrícula 2621, Assessor de Planejamento de Compras e Contratações, e revisado por Daniel José Feitosa Santos, matrícula 2232, Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações, com base nas informações fornecidas pelo DOD encaminhado pela unidade requisitante e noutras contratações levadas a efeito por outros órgãos públicos para objeto de mesma natureza.

Cubatão/SP, 8 de julho de 2025.

Lucas Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2621

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2232



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra 23/2025

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso V do art. 31 da Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, a saber:

Art. 31. As pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na adoção, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

[...]

V - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital; [...]

III - EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES PARA A ESCOLHA DAS FONTES CONSULTADAS

- 3.1. **Fundamentação Normativa**: A pesquisa de preços é etapa essencial do planejamento das contratações públicas, devendo, por força do art. 30 da Portaria n.º 139/2023, assegurar que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados no mercado. O artigo 31 dessa portaria determina que a pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços deve, sempre que possível, adotar parâmetros como contratações anteriores, bancos de preços públicos, registros de preços, mídias especializadas e, em último caso, consulta direta ao mercado com fornecedores devidamente justificada.
- 3.2. Situação Concreta: No presente caso, a pesquisa de preços foi inicialmente realizada nos bancos de dados públicos e demais fontes previstas nos incisos I a IV e VI do art. 31. Contudo, não foi possível identificar itens que atendessem integralmente às especificações técnicas detalhadas



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

pela Divisão de TI para os itens objeto desta contratação. Os bancos de preços públicos, por sua natureza, apresentam referências genéricas e não contemplam as exigências específicas de desempenho, compatibilidade e certificações requeridas para o atendimento das necessidades institucionais.

- 3.3. Justificativa para Consulta Direta: Diante da ausência de preços compatíveis e efetivamente comparáveis nos bancos de dados públicos e demais fontes previstas, recorreu-se à alternativa regulamentar prevista no inciso V do art. 31, que permite a consulta direta ao mercado com, no mínimo, três fornecedores, desde que haja justificativa expressa para o afastamento dos demais critérios. Essa medida encontra respaldo no § 2º, inciso I, do mesmo artigo, que exige, para aprovação da pesquisa de preços feita diretamente com fornecedores, a apresentação de justificativa quanto à inaplicabilidade dos demais parâmetros. No caso em tela, a especificidade das configurações técnicas, aliada à ausência de registros compatíveis nos bancos de preços públicos, justifica plenamente a adoção da pesquisa direta.
- 3.4. **Procedimentos Adotados**: Foram selecionados fornecedores especializados no segmento de tecnologia da informação, com atuação reconhecida no mercado eletrônico, aptos a fornecer orçamentos para os itens com as especificações detalhadas. Além disso, todas as informações relativas ao meio de pesquisa, identificação dos fornecedores e dos responsáveis pela pesquisa foram devidamente registradas (Relatório de Pesquisa de Preços Anexo I) e serão juntadas aos autos, em conformidade com o § 2º, inciso III, do art. 31.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. **Inciso V** - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital: para os bens a serem fornecidos, consulta direta ao mercado em sítios eletrônicos (Relatório de Pesquisa de Preços – Anexo I).



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SSD 480 GB	- CAPACIDADE: 480 GB OU SUPERIOR; - FORMATO: 2,5 POL; - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); - FLASH NAND: TLC; - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA MÍNIMA – 500 MB/S PARA LEITURA E 450 MB/S PARA GRAVAÇÃO; - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1.000.000H MTB; - DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE SSD 2,5" PARA BAIA 3,5"; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10	R\$ 319,97	R\$ 3.199,70
2	SSD M2 NVME 480 GB	- CAPACIDADE: 480 GB OU SUPERIOR; - FATOR DE FORMA: M.2 2280; - FLASH NAND: 3D NAND; - SUPORTE: NVME; - INTERFACE: PCIE GEN3X4 OU SUPERIOR; - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA MÍNIMA – 2.400 MB/S PARA LEITURA E 1.600 MB/S PARA GRAVAÇÃO; - DIMENSÕES: 22 MM X 80 MM; - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1.500.000H MTB;	5	R\$ 320,09	R\$ 1.600,45



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	PEN DRIVE 128 GB	- CAPACIDADE: 128 GB OU SUPERIOR; - SUPORTAR USB 3.1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0); - COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, 11 E LINUX, PLUG-AND-PLAY; - CORPO PREDOMINANTEMENTE EM METAL; - ALCANÇAR VELOCIDADE MÍNIMA DE 150MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	20	R\$ 124,47	R\$ 2.489,40



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	TECL ADO ABNT 2	- TIPO DE TECLA: SILENCIOSAS; - CONEXÃO: USB-A COM FIO, PLUG-AND-PLAY; - COR PREDOMINANTE: PRETA; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; - LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK; - LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK; - TAMANHO PADRÃO (NÃO SLIM) COM AJUSTE DE ALTURA; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 450 MM L X 150 MM C X 23 MM A; - PESO: MÍNIMO DE 550G; - PADRÃO DAS TECLAS: QWERTY - ABNT2 COM O MÍNIMO DE 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç" E "TECLA WINDOWS"; - DURABILIDADE POR TECLA: 10 MILHÕES DE TOQUES; - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, ALTO-RELEVO OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DA TECLA; - COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO USB: 1,4 M; - CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, 11 E LINUX;	70	R\$ 80,61	R\$ 5.642,70





ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		- BASE ANTI DESLIZANTE; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
5	MOU SE ÓPTIC O COM FIO	- CONEXÃO: USB-A COM FIO, PLUG-AND-PLAY; - COR PREDOMINANTE: PRETA; - BOTÕES: 2 BOTÕES PRINCIPAIS E BOTÃO DE SCROLL; - FORMATO: SIMÉTRICO/AMBIDESTRO, PERMITINDO O USO POR DESTROS OU CANHOTOS; - SENSOR DO MOUSE: ÓPTICO; - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.000 DPI; - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,8M; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 MM L	70	R\$ 34,25	R\$ 2.397,50





ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		X 110 MM C X 30 MM A; - PESO: MÍNIMO DE 90G E MÁXIMO DE 200G; - CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, 11 E LINUX; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
6	MOU SE ÓPTIC O SEM FIO	- CONEXÃO: WIRELESS COM RECEPTOR USB-A; - COR PREDOMINANTE: PRETA; - BOTÕES: 2 BOTÕES PRINCIPAIS E BOTÃO DE SCROLL; - FORMATO: SIMÉTRICO/AMBIDESTRO, PERMITINDO O USO POR DESTROS OU CANHOTOS; - SENSOR DO MOUSE: ÓPTICO; - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.000 DPI; - DURAÇÃO DA BATERIA: 12 MESES OU SUPERIOR; - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO: 10 M COM CRIPTOGRAFIA; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 MM L X 97 MM C X 30 MM A; - PESO: MÍNIMO DE 110G E MÁXIMO DE 190G; - CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS	30	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		10, 11 E LINUX; - PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSA; - BOTÃO LIGA/DESLIGA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DA BATERIA EM MODO DE ESPERA; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	DISP OSITI VO DE PROT EÇÃO CONT RA SURT O (DPS)	- VARISTORES DE ÓXIDO METÁLICO (MOV); - DPS CLASSE III; - DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA EM CASO DE SOBREAQUECIMENTO SEM UTILIZAÇÃO DE FUSÍVEL (CIRCUIT BREAKER); - BIVOLT (127 V / 220 V); - POTÊNCIA MÁXIMA 1270W@127V / 2200W@220V; - PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; - CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 6 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); - CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 18 KA @ 8/20 µS; - CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 12 KA; - MÍNIMO DE 5 TOMADAS; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - ALTA ATENUAÇÃO A RUÍDOS EMI / RFI; - CHAVE INTELIGENTE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; - CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; - CONEXÃO DE ENTRADA COM CABO PP COM PLUGUE 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); - CONEXÃO DE SAÍDA 5 TOMADAS 2P+T 10A (ABNT NBR 14136);	60	R\$ 47,74	R\$ 2.864,40



ITEM	MATE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		- COR PRETA; - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 3 METROS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
8	ADAP TADO R WIRE LESS / USB	- INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; - TIPO DE ANTENA: INTERNA; - FREQUÊNCIA: DUAL BAND - 2.4GHZ/5 GHZ; - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11A E IEEE 802.11AC; - TAXA DO SINAL: 5 GHZ: 11AC: ATÉ 867MBPS (DINÂMICO) 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO) - SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 5GHZ: 11A 6MBPS: -91DBM 11A 54MBPS: -76DBM 11N HT20: -71DBM 11N HT40: -70DBM 11AC HT20: -68DBM 11AC HT40: -64DBM 11AC HT40: -64DBM 11AC HT80: -62DBM 2.4GHZ: 11B 11MBPS: -86DBM 11G 54MBPS: -73DBM 11N HT20: -71DBM 11N HT40: -70DBM EIRP <20DBM - MODO SOFT AP; - MODO CLIENTE (SUPORTA REDE AD-HOC/INFRAESTRUTURA); - SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT	20	R\$ 152,16	R\$ 3.043,20



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		WPA-PSK / WPA2-PSK WPA/WPA2 - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16- QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, WINDOWS 11 E LINUX; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
9	FONT E DE ALIME NTAÇ ÃO SFX	- 400 WATTS OU MAIS DE POTÊNCIA CONTÍNUA; - CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; - 75% DE EFICIÊNCIA POR PFC ATIVO; - SUPORTE A FATOR DE FORMA SFX E MINI-ITX; - SUPORTE A ATX E MICRO-ATX; - RECURSOS DE PROTEÇÃO:	5	R\$ 341,61	R\$ 1.708,05



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - DIMENSÕES: 125 X 100 X 63,5MM; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
10	FONT E DE ALIME NTAÇ ÃO ATX MOD ULAR/ SEMI MOD ULAR	- 500 WATTS OU MAIS DE POTÊNCIA CONTÍNUA; - FATOR DE FORMA: ATX; - MODULAR OU SEMI MODULAR; - VERSÃO ATX: 3.0 OU SUPERIOR; - PFC: 85% OU MAIS DE EFICIÊNCIA; - CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS SILVER OU SUPERIOR; - RECURSOS DE PROTEÇÃO: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	5	R\$ 805,40	R\$ 4.027,00



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	MONI TOR DE VÍDE O 23"	- ÁREA MÍNIMA VISÍVEL DE 23" E MÁXIMA DE 24"; - 16,7 MILHÕES DE CORES; - RESOLUÇÃO:1920X1080; - AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO MODOS RETRATO/PAISAGEM; - FORMATO 16:9; - TIPO DE TELA IPS LED ANTIRREFLEXO; - TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 OU SUPERIOR; - TEMPO DE RESPOSTA (MS) 6MS OU INFERIOR; - ENTRADA DE VÍDEO: PELO MENOS DUAS DIFERENTES, DOS TIPOS: VGA OU DVI OU HDMI OU DISPLAY PORT; - BRILHO: 250 CD/M²; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100-240V AUTOMÁTICA; - DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO ABNT 10A; - CABO HDMI 2.0 COM NO MÍNIMO 1,8M; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	5	R\$ 1.085,70	R\$ 5.428,50



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	CABO DE REDE (PATC H CORD) 1,5 METR OS	- CONEXÃO: MACHO / MACHO;	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00



ITEM	MATE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	CABO DE REDE (PATC H CORD) 3 METR OS	- CONEXÃO: MACHO / MACHO;	60	R\$ 42,32	R\$ 2.539,20



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	CABO DE REDE (PATC H CORD) 5 METR OS	- CONEXÃO: MACHO / MACHO;	30	R\$ 67,07	R\$ 2.012,10



ITEM	MATE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	CABO DE REDE (PATC H CORD) 10 METR OS	- CONEXÃO: MACHO / MACHO;	20	R\$ 133,28	R\$ 2.665,60



ITEM	MATE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	CABO HDMI 2.1	- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 8K (7680 X 4320 PIXELS) @ 60HZ; - DOIS FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; - ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO; - SUPORTE DE ÁUDIO: 5.1 / 7.1; - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 48 GBPS; - CONECTORES: BANHADOS A OURO 24K / 19 PINOS; - CANAL DE ETHERNET 100 MBPS; - CAPA EXTERNA: MOLDADAS, PVC, PRETO; - CABO: DUPLA BLINDAGEM, ALUMÍNIO E/OU COBRE ESTANHADO; - COMPATÍVEL COM AS VERSÕES: 2.0 , 1.4 , 1.3B; - METRAGEM: 2 METROS; - COMPATIBILIDADE: SRGB, CEC, ARC, DEEP COLOR, ÁUDIO DOLBY TRUE HD, DTS-HD, HDR, HDCP, SUPORTE 3D; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	R\$ 68,32	R\$ 1.366,40



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17	TESTA DOR DE CABO DE REDE PROFI SSIO NAL	- VISOR COLORIDO, PADRÃO 800X480, DO TIPO MULTITOQUE CAPACITIVO; - BATERIA INTERNA DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM DURAÇÃO DE 8 HORAS DE USO COMUM E TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE 4,5 HORAS; - INTERFACE PADRÃO USB TIPO C; - PROTOCOLOS DE DIAGNÓSTICO: LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP), CISCO DISCOVERY PROTOCOL (CDP), FAST LINK PULSES (FLP); - DIAGNÓSTICO DOS DISPOSITIVOS PRÓXIMOS, SE DISPONÍVEIS POR MEIO DE PROTOCOLOS DE DIAGNÓSTICO, COM NOME DO SWITCH, NÚMERO DA PORTA, NOME DA VLAN, TAXAS DE DADOS ANUNCIADAS, DUPLEX ANUNCIADA; - COMPATIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POE: IEEE 802.3AF/AT/BT; - DIAGNÓSTICO DE ALIMENTAÇÃO POE: CLASSE DE ENERGIA ANUNCIADA (0 A 8), POTÊNCIA DISPONÍVEL ANUNCIADA, PARES ALIMENTADOS, DIAGNÓSTICO PARA A ASSINATURA SIMPLES OU DUPLA; - MEDIÇÕES DE POE: TENSÃO CARREGADA (V) E POTÊNCIA CARREGADA (W);		R\$ 16.769,77	R\$ 16.769,77



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		- FUNÇÃO PARA PISCAR A LUZ DA PORTA CONECTADA AO SWITCH; - PORTA DE TESTE: SOQUETE MODULAR DE 8 PINOS BLINDADO, ACEITA PLUGUES MODULARES DE 8 PINOS (RJ45); - AUTOTESTES DE COMISSIONAMENTO: 10GBASE- T, 5GBASE-T, 2.5GBASE-T, 1000BASE-T, 100BASE-TX, 10BASE-T, SOMENTE MAPA DE FIAÇÃO, COM VELOCIDADE DE TESTE DE ATÉ 6 SEGUNDOS PARA COMPRIMENTOS < 70M; - TIPOS DE CABOS: CABEAMENTO DE PARES TRANÇADO EQUILIBRADOS, PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO, PAR TRANÇADO INSPECIONADO E 2 PARES E/OU 4 PARES; - TESTES DE MAPEAMENTO DOS CABOS: DOCUMENTAR MAPEAMENTO DE CADA PAR, DIAGNOSTICAR PARES DIVIDIDOS, T568A OU T568B, SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO, CONFIGURAÇÕES DE CRUZAMENTO SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO (PASSAGEM DIRETA, MEIO CRUZAMENTO, CRUZAMENTO TOTAL), VELOCIDADE DO TESTE ATÉ 1 SEGUNDO PARA COMPRIMENTOS < 120M; - MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO			



ITEM MATE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	- VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO (NVP) CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO; - POSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE CABOS COM GERADOR DE TONS DIGITAIS COMPATÍVEL COM A SONDA QUE ACOMPANHA O PRODUTO E TONS ANALÓGICOS COMPATÍVEIS COM AS SONDAS ANALÓGICAS COMUNS; - POSSIBILIDADE DE GERENCIAR OS RESULTADOS COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS; - DEVERÁ INCLUIR SETE UNIDADES REMOTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS COM IDS INDIVIDUALIZADAS, UMA PONTA DE PROVA DE TONS COMPATÍVEL, CARREGADOR CA 127/220V, ACOPLADOR UNIVERSAL RJ45/11 E BOLSA DE TRANSPORTE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			



ITEM	MATE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18 F	ACCE SS POINT PROFI SSIO NAL WIFI 7	- PADRÃO WIFI 7; - TAXAS DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5,7 GBPS / 6 GHZ; - INTERFACE DE REDE: 1 PORTA ETHERNET 1000/2500MBPS; - BOTÃO DE RESET; - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: 802.3AT POE+; - FORMA DE ALIMENTAÇÃO: INJETOR POE+ GIGABIT DO MESMO FABRICANTE INCLUSO; - ECONOMIA DE ENERGIA: SUPORTADO; - BEAMFORMING: SUPORTADO; - CONSUMO MÁXIMO: 21W; - FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 44 A 57 VDC; - POTÊNCIA TX: 22DBM @ 2,4GHZ / 26DBM @ 5GHZ / 23DBM @ 6GHZ; - MIMO: 2X2 (2,4GHZ/5GHZ/6GHZ), TOTALIZANDO 6 ENLACES; - PROTOCOLOS WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC/AX/BE; - SEGURANÇA: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3/PPSK); - BSSID: 8 POR RÁDIO; - MONTAGEM: TETO OU PAREDE (KIT DE MONTAGEM INCLUSO); - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; - ANTENAS INTERNAS (SEM ANTENAS APARENTES) 2X DE UÚNICA POLARIDADE E 2X DE DUPLA POLARIDADE; - ÁREA DE COBERTURA: ATÉ 140M²;	25	R\$ 1.612,22	R\$ 40.305,50



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		- POSSUIR APLICAÇÃO CONTROLADORA CENTRALIZADA, COM ARQUITETURA BASEADA EM SOFTWARE (SDN), GRATUITA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU HOMOLOGADA POR ESTE, PARA TOTAL ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DOS DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÕES EM LOTE E INTEGRAÇÃO ENTRE OS MESMOS, A PARTIR DE UMA ÚNICA INTERFACE, SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS OU LICENÇAS EXTRAS.			
		GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO: - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: LIMITAÇÃO DE TAXA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPORTADO - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR ESFORÇO E PLANO DE FUNDO - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300 OU MAIS			
		TAXAS SUPORTADAS: - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11B: 1, 2, 5,5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6,5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS A 1,7 GBPS			



ITEM	MATE RIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		(MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11AX: 7,3 MBPS A 2,4 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160); - 802.11BE: 7,3 MBPS A 5,7 GBPS (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240/320) RECURSOS MÍNIMOS: - 802.11V GERENCIAMENTO DE TRANSIÇÃO BSS; - 802.11R ROAMING RÁPIDO; - 802.11K GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE RÁDIO (RRM); - PASSPOINT (HOTSPOT 2.0); - PORTAL DE HOTSPOT CATIVO, COM PERSONALIZAÇÃO DA MARCA, AUTENTICAÇÃO POR VOUCHER, SENHA E SUPORTE A SERVIDOR EXTERNO COM ISOLAMENTO DA REDE DE CONVIDADOS; - CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA PRIVADA (PPSK); - LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE DO WIFI; - RADIUS SOBRE TLS (RADSEC); - VLAN ATRIBUÍDA DINAMICAMENTE PELO RADIUS;			
		- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
		VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 101.424,17



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 4.1.1. Foram desconsiderados os valores com desconto por pagamento via PIX.
- 4.1.2. Para todos os itens, foi considerado como ponto único de entrega o CEP da Câmara Municipal de Cubatão, abrangendo integralmente as quantidades estipuladas. Contudo, não foi possível obter as taxas de entrega junto aos três fornecedores referentes a cada item, em razão das quantidades e ausência de estoque nos canais consultados. Em virtude disso, foi incluída uma estimativa detalhada no item 20 do Relatório de Pesquisa de Preços Anexo I, que apresenta de forma transparente e fundamentada o procedimento adotado.
- 4.1.3. Para assegurar a transparência e a rastreabilidade do processo de cotação, o Relatório de Pesquisa de Preços Anexo I reúne, além do mencionado no item anterior, as capturas de tela dos sites consultados com preços e valores de frete disponíveis conforme a data e o horário das pesquisas, também apresenta uma tabela com os links dos produtos e fornecedores, bem como o histórico dos preços coletados.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 5.1. Conforme o art. 32 da Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, os valores unitários finais foram estabelecidos a partir da média ou da mediana dos valores pesquisados (escolhido o menor entre eles) e acrescidos do custo unitário estimado do frete, cuja metodologia de cálculo encontra-se detalhada no item 20 do Relatório de Pesquisa de Preços Anexo I.
- 5.2. Os valores totais de cada item foram definidos a partir do valor unitário final multiplicados pelas quantidades correspondentes a serem adquiridas.
- 5.3. O valor estimado total é resultado do somatório dos valores totais estimados de cada item.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

- 6.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 101.424,17 (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), conforme tabela do item 4.1, bem como do relatório de pesquisa de preços (Relatório de Pesquisa de Preços Anexo I).
- 6.2. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, supõe-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas, os critérios e os períodos envolvidos.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Lucas Siles do Nascimento, matrícula n. 2621.

Cubatão/SP, 09 de julho de 2025.

Lucas Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações matrícula 2621





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO I

DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 23/2025 Inciso V da Portaria CMC 139/2023

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - ANEXO I

1.	ITEM - SSD 480 GB
2.	ITEM – SSD M2 NVME 480 GB
3.	ITEM – PEN DRIVE 128 GB
4.	ITEM - TECLADO ABNT28
5.	ITEM - MOUSE ÓPTICO COM FRIO
6.	ITEM - MOUSE ÓPTICO SEM FIO
7.	ITEM - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS)
8.	ITEM – ADAPTADOR WIRELESS/USB
9.	ITEM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO SFX
10.	ITEM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX MODULAR/SEMI
11.	ITEM – MONITOR DE VÍDEO 23"
12	ITEM – CABO DE REDE (PATCH CORD) 1,5 METROS
13	ITEM – CABO DE REDE (PATCH CORD) 3 METROS
14	ITEM - CABO DE REDE (PATCH CORD) 5 METROS
15	ITEM - CABO DE REDE (PATCH CORD) 10 METROS
16	ITEM - CABO HDMI 2.1
17	ITEM – TESTADOR DE CABOS REDE PROFISSIONAL
18	ITEM – ACCESS POINT PROFISSIONAL WIFI 7
19	TABELA DE LINKS POR ITEM
20	ESTIMATIVA DE FRETES
21	HISTÓRICO DE PREÇOS
22	IDENTIFICAÇÃO DO RECONIÇÁVEIO DEL O DOCUMENTO

1. ITEM - SSD 480 GB

614

1.1. KABUM

Disponível em: <u>SSD Kingston A400 480GB Sata | KaBuM!</u> - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45 Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



1.2. TERABYTESHOP

Disponível em: SSD Kingston A400, 480GB, Sata III, Leitura 500MBs Gravação 450MBs, SA400S37/480G - IMP - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45

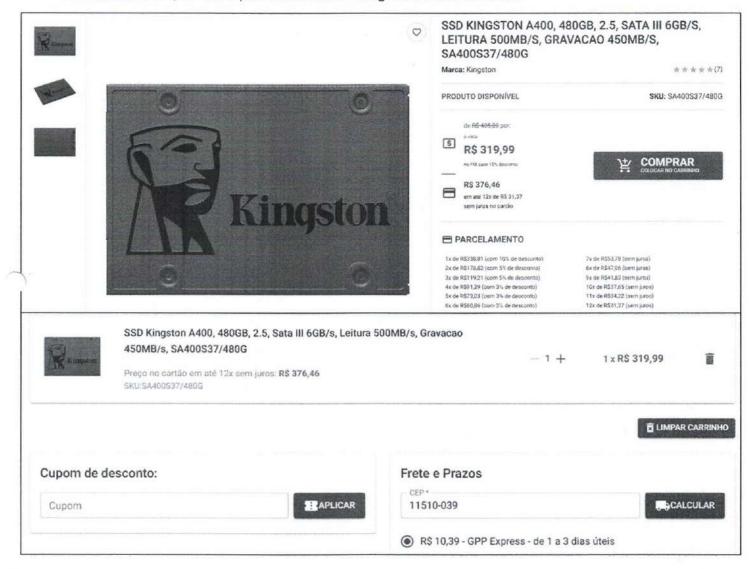
Frete Unitário: R\$9,09 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



1.3. PICHAU

Disponível em: SSD Kingston A400, 480GB, 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 450MB/s, SA400S37/480G | Pichau - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45

Frete Unitário: R\$10,39 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



634

2. ITEM - SSD M2 NVME 480 GB

2.1. KABUM

Disponível em: SSD WD 500GB Green PC SN350 | KaBuM! - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45

Frete Unitário: R\$13,43 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



2.2. TERABYTESHOP

Disponível em: SSD WD Green SN350, 500GB, M.2 NVMe, Leitura 2400MB/s e Gravação 1500MB/s, WDS500G2G0C - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45

Frete Unitário: R\$10,03 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



2.3. PICHAU



Disponível em: SSD WD Green SN350, 500GB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 2400 MB/s, Gravacao 1500 MB/s, WDS500G2G0C | Pichau - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45

Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



651

3. ITEM - PEN DRIVE 128 GB

3.1. KABUM

Disponível em: Pen Drive 128GB Kingston, DataTraveler | KaBuM! - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45 Frete Unitário: R\$13,43 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



3.2. TERABYTESHOP

Disponível em: Pendrive Kingston, 128GB, DataTraveler, USB 3.2, DTSE9G3/128GB - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45

Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



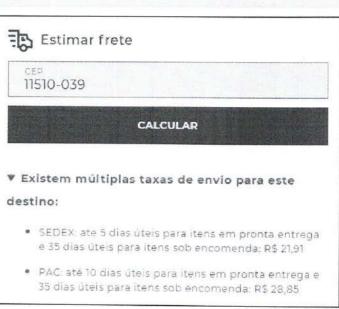
3.3. KINGSTON STORE



Disponível em: DTSE9G3/128GB - Pen Drive de 128GB USB 3.2 Gen.1 Metal Série SE9 G3 (A - KingstonStore - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h00.

Frete Unitário: R\$21,91 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.





6+4

4. ITEM - TECLADO ABNT2

4.1. KABUM

Disponível em: Teclado com fio USB Logitech K120 | KaBuM! - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 01h47.



4.2. TERABYTESHOP

Disponível em: Teclado Logitech K120 ABNT2 Black, 920-004423- acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 01h47. Frete Unitário: R\$8,92 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



621

4.3. PICHAU

Disponível em: <u>Teclado Logitech K120 USB Preto, 920-004423 | Pichau</u> - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 01h47. Frete Unitário: R\$10,34 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



5. ITEM - MOUSE ÓPTICO COM FRIO



5.1. KABUM

Disponível em: Mouse com fio USB Logitech M90 Ambidestro | KaBuM! - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 09h50. Frete Unitário: R\$10,08 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



5.2. TERABYTESHOP

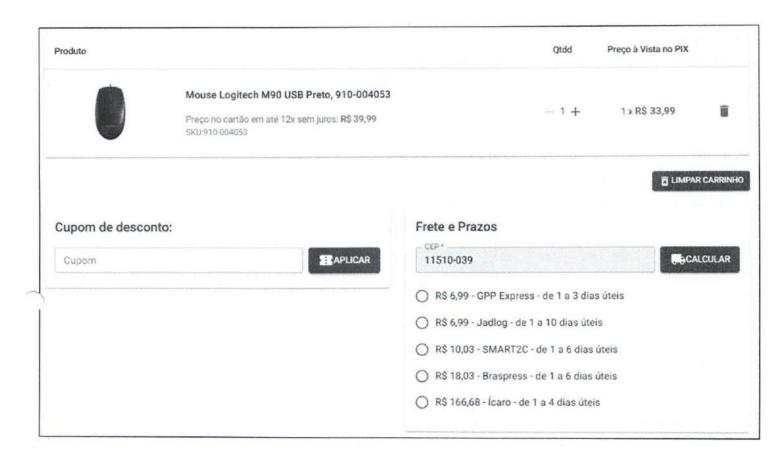
Disponível em: Mouse Logitech M90, 1000 DPI, USB, Preto - Simples e Eficiente - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 09h50.

Frete Unitário: R\$7,34 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



5.3. PICHAU

Disponível em: Mouse Logitech M90 USB Preto, 910-004053 | Pichau - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 09h50. Frete Unitário: R\$6,99 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



6. ITEM - MOUSE ÓPTICO SEM FIO



6.1. KABUM

Disponível em: Mouse sem fio Logitech M170 Preto | KaBuM! - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 12h35. Frete Unitário: R\$10,18 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



6.2. TERABYTESHOP

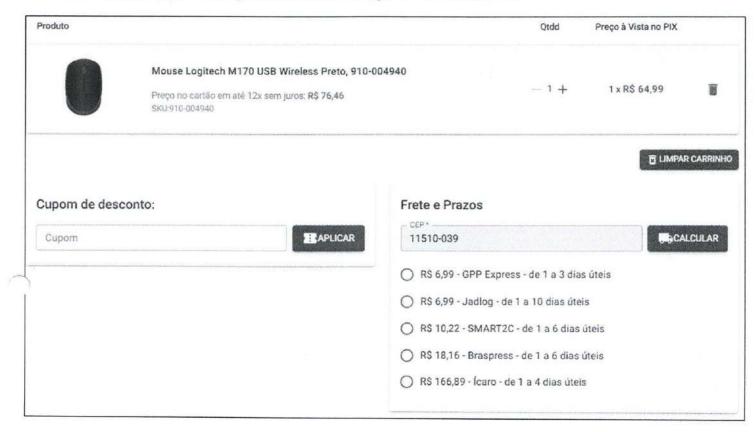
Disponível em: Mouse Logitech, M170 Wireless, Black, 910-004940 - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 12h35. Frete Unitário: R\$7,55 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



6.3. PICHAU

Disponível em: Mouse Logitech M170 USB Wireless Preto, 910-004940 | Pichau - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 12h35.

Frete Unitário: R\$6,99 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



+5 V

7. ITEM - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS)

7.1. KABUM

Disponível em: Filtro de linha Megatron KaBuM - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 13h15.

Frete Unitário: R\$22,58 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



7.2. LONDRITECH

Disponível em: Filtro de Linha 6 Tomadas Megatron Pp 3x0,75 3 Metros 255 Preto - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 13h15.

Frete Unitário: R\$17,34 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



7.3. LEROY MERLIM



Disponível em: Filtro De Linha 6 Tomadas Pp 3x0,75 Comprimento 3 Metros 255 Preto | Leroy Merlin - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 12h35.

Frete Unitário: R\$20,85 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.

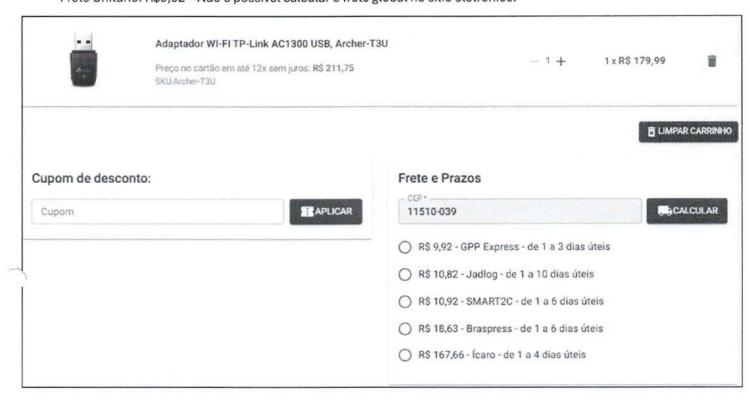


8. ITEM - ADAPTADOR WIRELESS/USB



8.1. PICHAU

Disponível em: Adaptador WI-FITP-Link AC1300 USB, Archer-T3U | Pichau - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 14h07. Frete Unitário: R\$9,92 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



8.2. 3D INFORMÁTICA

Disponível em: Adaptador Wireless TP-Link Archer T3U AC1300 867MBPS - 3D Informática Franca - Computadores, Notebook e Acessórios - Franca/SP - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 14h07.

Frete Unitário: R\$22,33 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



8.3. AMAZON

Disponível em: Adaptador USB 3.0 Mini TP-Link Archer T3U Wireless AC1300 Dual Band 2.4/5 GHz MU-MIMO, Preto. J Amazon.com.br - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 14h07.

Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



9. ITEM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO SFX

77/2

9.1. AMAZON 1

Disponível em: FONTE DE ALIMENTACAO GIGABYTE P450B 450W 80 PLUS BRONZE GP-P450B/BR | Amazon.com.br - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 12h38.

Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



9.2. AMAZON 2

Disponível em: Fonte de Alimentação Gigabyte P450B 450W 80 Plus Bronze C/Cabo | Amazon.com.br - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 12h38.

Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



9.3. MERCADO LIVRE

Disponível em: Fonte de alimentação para PC Giga-Byte Technology GP-P450B 450W preta | Frete grátis - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 12h38.

Frete: grátis - Para todas as 5 unidades previstas.



10. ITEM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX MODULAR/SEMI



10.1. KABUM

Disponível em: Fonte Gamemax Gx850 Pro 850w 80 Plus KaBuM - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 16h37. Frete Unitário: R\$51,79 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



10.2. TERABYTESHOP

Disponível em: Fonte Gamemax GX850 Pro, 850W, 80 Plus Gold, Full Modular, PFC Ativo, Black, GX850PBKPS18810BR - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 16h44.

Frete: R\$129,80 - Para todas as 5 unidades.

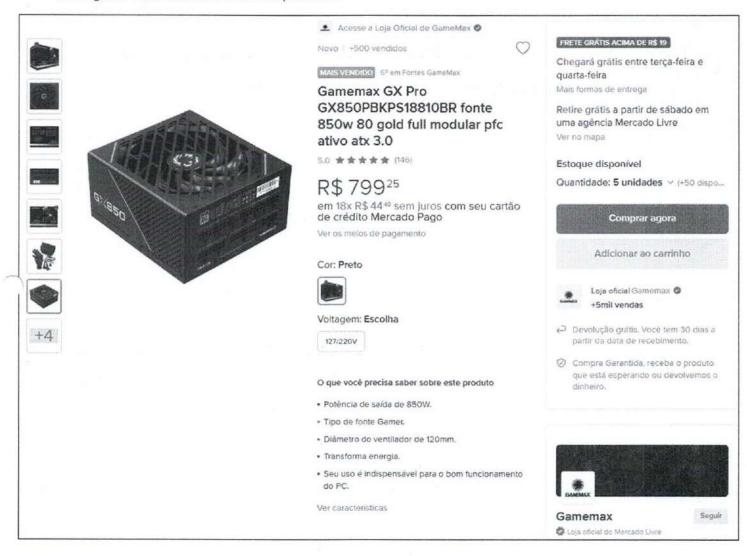


10.3. MERCADO LIVRE



Disponível em: Gamemax GX Pro GX850PBKPS18810BR fonte 850w 80 gold full modular pfc ativo atx 3.0 | Parcelamento sem juros - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 16h47.

Frete: grátis - Para todas as 5 unidades previstas.



11. ITEM - MONITOR DE VÍDEO 23"



11.1. KABUM

Disponível em: Monitor LG LED 238 FHD IPS KaBuM - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 13h05.

Frete Unitário: R\$211,36 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



11.2. AMAZON

Disponível em: MONITOR B2B LG 24BL550J - TELA IPS DE 23.8", FHD (1920X1080), HDMI, DISPLAYPORT, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO & PIVOTAGEM | Amazon.com.br - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 13h05.

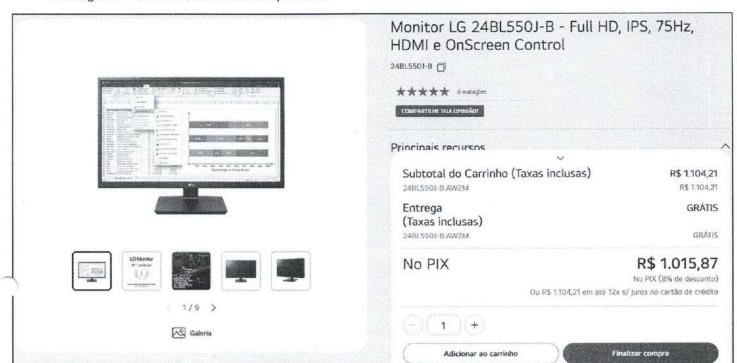
Frete Unitário: grátis - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.





Disponível em: Monitor LG 24" Full HD IPS - 75Hz, HDMI e OnScreen Control | LG BR - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 13h05.

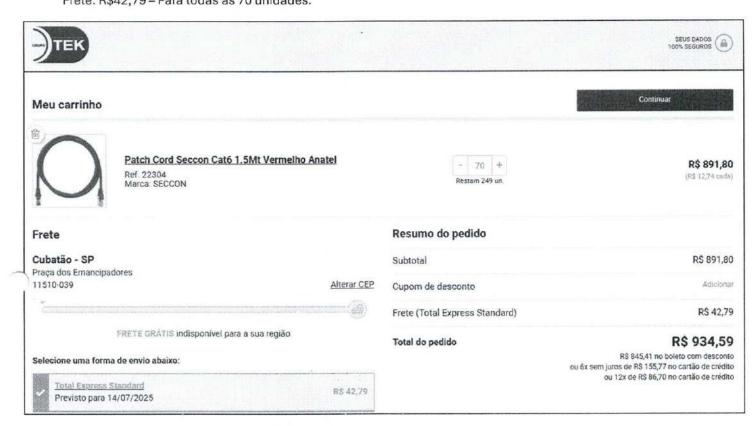
Frete: grátis - Para todas as 5 unidades previstas.



12. ITEM - CABO DE REDE (PATCH CORD) 1,5 METROS

12.1. TEK DISTRIBUIDOR

Disponível em: Patch Cord Seccon Cat6 1.5Mt Vermelho Anatel - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 13h15. Frete: R\$42,79 – Para todas as 70 unidades.



12.2. SISTECNICA

Disponível em: <u>Cabo Patch Cord Vermelho Cat6e 1.5 Metros Alta Velocidade</u> - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 13h15.

Frete Unitário: R\$16,20 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



12.3. PONTO DIGITAL INFO

Disponível em: PATCH CORD 1.5M CAT6 CABLIX VERMELHO - Ponto Digital Informática - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 13h15.

Frete Unitário: R\$26,38 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



13. ITEM - CABO DE REDE (PATCH CORD) 3 METROS



13.1. MERCADO LIVRE

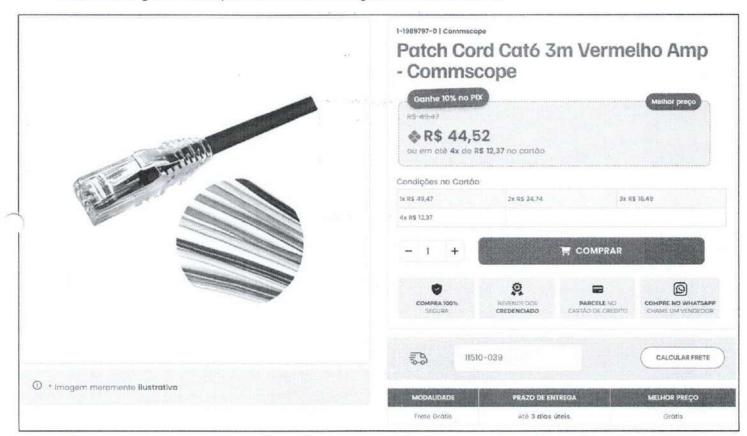
Disponível em: Patch Cord Cat6 Furukawa Gigalan Vermelho 3 Metros | Frete grátis - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h00.

Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



13.2. OM SECURITY

Disponível em: PATCH CORD CAT6 3M VERMELHO AMP - COMMSCOPE - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h00. Frete Unitário: grátis – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



13.3. AMERICANAS

Disponível em: Patch Cord Legrand Cat6 3M Vermelho - PN # 51864 em Promoção | Ofertas na Americanas - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h00.

Frete Unitário: R\$17,50 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



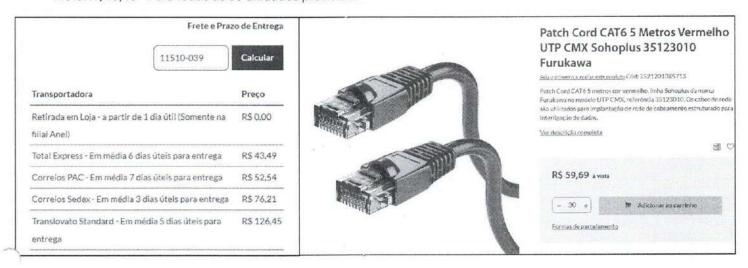
14. ITEM - CABO DE REDE (PATCH CORD) 5 METROS

871

14.1. LOJA ELÉTRICA

Disponível em: Patch Cord CAT6 5 Metros Vermelho UTP CMX Sohoplus 35123010 Furukawa - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h15.

Frete: R\$43,49 - Para todas as 30 unidades previstas.



14.2. KABUM

Disponível em: Patch Cord Furukawa Cat6 Cmx 5m Vermelho KaBuM - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h15. Frete Unitário: R\$21,13 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.

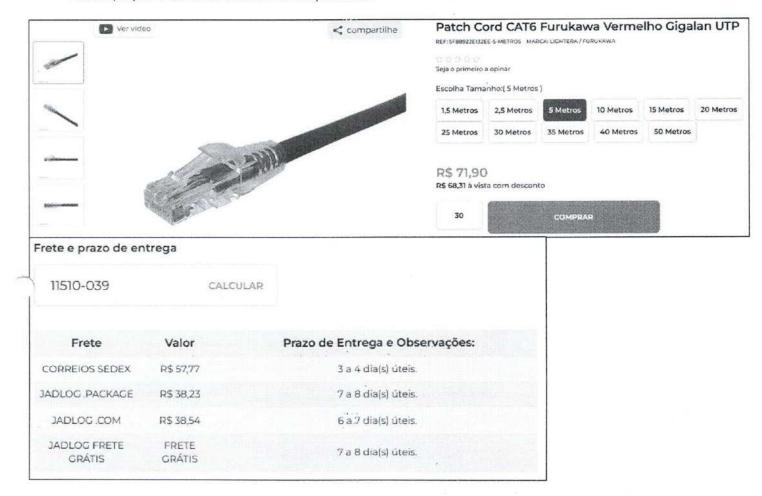


14.3. ED CABOS



Disponível em: Patch Cord CAT6 Furukawa Vermelho Gigalan UTP | ED Cabos - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h15.

Frete: R\$38,23 - Para todas as 30 unidades previstas.



15. ITEM - CABO DE REDE (PATCH CORD) 10 METROS



15.1. NET COMPUTADORES

Disponível em: Furukawa patch cord CAT6 10m vermelho - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h30.

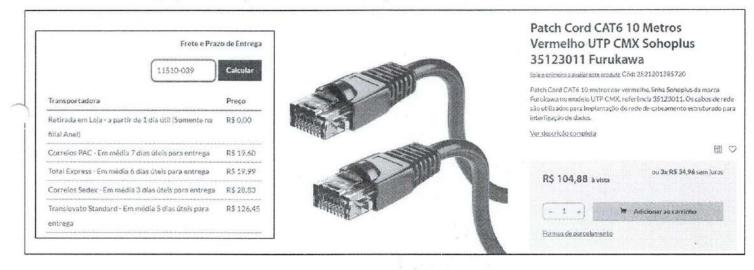
Frete Unitário: R\$27,66 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



15.2. LOJA ELÉTRICA

Disponível em: Patch Cord CAT6 10 Metros Vermelho UTP CMX Sohoplus 35123011 Furukawa - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h30.

Frete Unitário: R\$19,60 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



15.3. ED CABOS

Disponível em: Patch Cord CAT6 Furukawa Vermelho Gigalan UTP | ED Cabos - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h30.

Frete: R\$46,84 - Para todas as 20 unidades previstas.



16. ITEM - CABO HDMI 2.1



16.1. CENTRAL SUPORTES

Disponível em: Cabo HDMI 2.1 UHDTV 8K 2 Metros 48Gbps eARC FHB2 - Fitter Tech - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h45.

Frete Unitário: R\$17,61 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



16.2. MAGAZINE LUIZA

Disponível em: Cabo Hdmi 8k para Uso de Audio e Video 2 Metros Fitter - Cabo HDMI - Magazine Luiza - acessado ao dia 3 de julho de 2025 às 00h45.

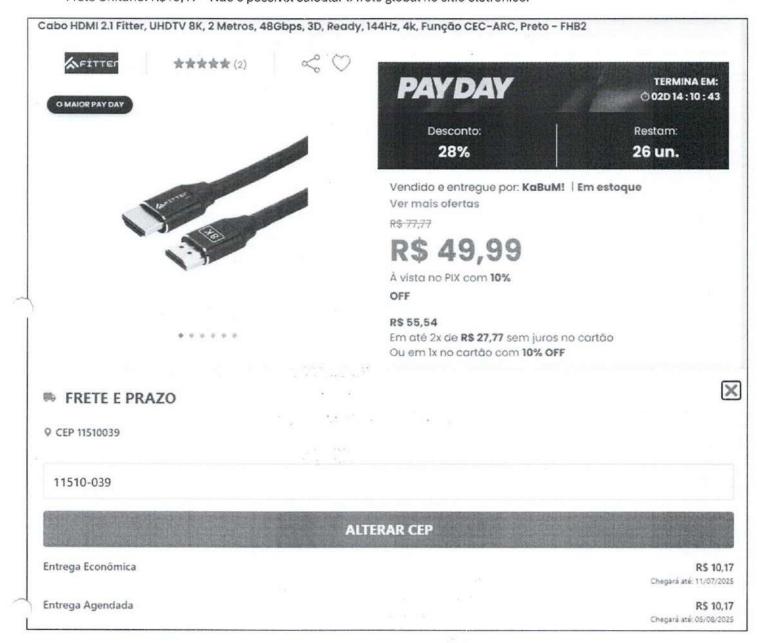
Frete Unitário: R\$12,90 - Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



16.3. KABUM

724

Disponível em: <u>Cabo HDMI UHDTV 8k FHB2 | KaBuM!</u> - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 19h45. Frete Unitário: R\$10,17 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



17. ITEM - TESTADOR DE CABOS REDE PROFISSIONAL

17.1. DIMENSIONAL

Disponível em: Instrumento Portatil Digital Testador De Cabo E Rede Linkiq LIQ100 Fluke - Dimensional - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 20h20.

Frete Unitário: grátis - Para a única unidade prevista.



17.2. ANHANGUERA FERRAMENTAS

Disponível em: Testador de Cabos de Rede LinklQ LIQ-100 FLUKE - Anhanguera Ferramentas - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 20h20.

Frete Unitário: grátis – Para a única unidade prevista.



17.3. NETCOMPUTADORES



Disponível em: LIQ-100 FLUKE LIQ-100 - TESTADOR DE CABO E REDE LINKIQ - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 20h20.

Frete Unitário: R\$27,08 - Para a única unidade prevista.



18. ITEM - ACCESS POINT PROFISSIONAL WIFI 7



18.1. KABUM

Disponível em: Access Point Ubiquiti U7-pro, Wi-fi 7, Tri-band, Poe+ - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 20h35. Frete Unitário: R\$58,01 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.



18.2. OUKEY STORE

Disponível em: Access Point Ubiquiti UniFi Wi-Fi 7 U7 Pro - Oukey Store - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 20h35. Frete: grátis – Para todas as 25 unidades previstas.



18.3. INFOTECH

Forma de envio

EXPRESSO SUL - SUDESTE



Disponível em: Access Point Ubiquiti U7-Pro UNIFI Wi-fi 7 tri-band 10.7 GBPS POE+ s/ Fonte | Ifontech - Loja de Tecnologia e Equipamento de TI - acessado ao dia 5 de julho de 2025 às 20h35.

Frete Unitário: R\$32,50 – Não é possível calcular o frete global no sítio eletrônico.

Valor

R\$ 32,50

Prazo

em até 8 dias úteis



19. TABELA DE LINKS POR ITEM



Item	Material	Links
		https://www.kabum.com.br/produto/85198/ssd-kingston-a400-480gb-sata-iii-2-5-leitura- 500mb-s-gravacao-450mb-s-preto-sa400s37-480g
1	SSD 480 GB	https://www.terabyteshop.com.br/produto/19382/ssd-kingston-a400-480gb-sata-iii-leitura-500mbs-gravacao-450mbs-sa400s37480g-imp
		https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-a400-480gb-2-5-sata-iii-6gb-s-leitura-500mb-s-gravacao-450mb-s-sa400s37-480g
		https://www.kabum.com.br/produto/510895/ssd-wd-green-pc-sn350-500gb-pcie-nvme-leitura- 2400mb-s-e-gravacao-1500mb-s-preto-wds500g2g0c
2	SSD M2 NVME 480 GB	https://www.terabyteshop.com.br/produto/26887/ssd-wd-green-sn350-500gb-m2-nvme-leitura 2400mbs-e-gravacao-1500mbs-wds500g2g0c
		https://www.pichau.com.br/ssd-wd-green-sn350-500gb-m-2-2280-pcie-nvme-leitura-2400-mb-s-gravacao-1500-mb-s-wds500g2g0c
		https://www.kabum.com.br/produto/521000/pen-drive-128gb-kingston-datatraveler-se9-g3-usb-3-2-gen-1-leitura-de-220mb-s-metal-dtse9g3-128gb
3	PEN DRIVE 128 GB	https://www.terabyteshop.com.br/produto/28818/pendrive-kingston-128gb-datatraveler-usb- 32-dtse9g3128gb
		https://www.kingstonstore.com.br/products/dtse9g3- 128gb?srsltid=AfmBOoooYMWRbUWevEWaed8874N-mqckLkLmuOmxyeAEZ9HyOzujnoE0
	TECLADO ABNT2	https://www.kabum.com.br/produto/20866/teclado-com-fio-usb-logitech-k120-resistente-a-respingos-e-layout-abnt2-920-004423
4		https://www.terabyteshop.com.br/produto/10458/teclado-logitech-k120-abnt2-preto
		https://www.pichau.com.br/teclado-logitech-k120-usb-preto-920-004423
		https://www.kabum.com.br/produto/49461/mouse-com-fio-usb-logitech-m90-com-design- ambidestro-e-facilidade-plug-and-play-910-004053
5	MOUSE ÓPTICO COM FIO	https://www.terabyteshop.com.br/produto/10459/mouse-logitech-m90-1000-dpi-usb-preto?gad_source=1&gad_campaignid=16154890715&gbraid=0AAAAADm8AXSq4ajNL21eGePGY5RgeVzmp&gclid=Cj0KCQjw1JjDBhDjARIsABIM2StTWmMC7LJSOnJZcdXa4rutr-nY04UgTobecqm61nCkopcMPj5bnC4aAobCEALw_wcB
		https://www.pichau.com.br/mouse-logitech-m90-usb-preto-910-004053
		https://www.kabum.com.br/produto/94224/mouse-sem-fio-logitech-m170-com-design-ambidestro-compacto-conexao-usb-e-pilha-inclusa-preto-910-004940
6	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	https://www.terabyteshop.com.br/produto/15973/mouse-logitech-m170-wireless-black-910- 004940
		https://www.pichau.com.br/mouse-logitech-m170-usb-wireless-preto-910-004940
7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	https://www.kabum.com.br/produto/306879/filtro-de-linha-megatron-6-tomadas-pp-3x0-75- comprimento-3-metros-255-preto

Item	Material	Links
	CONTRA SURTO (DPS)	https://londritech.com.br/filtro-de-linha-6-tomadas-megatron-pp-3x075-3-metros-255-preto-p22231?srsltid=AfmBQoo5VXTdFD8go9gcWHJDgac1fRqh1036lgxpbQfUsWwam89WXRz3
		https://www.leroymerlin.com.br/filtro-de-linha-6-tomadas-pp-3x0,75comprimento-3-metros- 255-preto_1570539666?region=outros&srsltid=AfmBOorA9pnh- z8AxzVaNPeVHxDC7MeakjVskO3S_keAP6NLRLiO_xXEKKg
		https://www.pichau.com.br/adaptador-wi-fi-tp-link-ac1300-usb-archer-t3u
8	ADAPTADOR WIRELESS / USB	https://www.3dinformaticafranca.com.br/adaptador-wireless-tp-link-archer-t3u-ac1300- 867mbps
		https://www.amazon.com.br/Adaptador-wireless-TP-Link-T3U-Pequeno/dp/B07M69276N
		https://www.amazon.com.br/FONTE-ALIMENTACAO-GIGABYTE-BRONZE-GP- P450B/dp/B08CLTF5JV
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SFX	https://www.amazon.com.br/GIGABYTE-Fonte-Bronze-GP-P450-GP-P450B/dp/B09C32D9VQ
		https://www.mercadolivre.com.br/fonte-de-alimentaco-para-pc-giga-byte-technology-gp-p450b-450w-preta/p/MLB16255368
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX MODULAR/SEMI MODULAR	https://www.kabum.com.br/produto/506255/fonte-gamemax-gx850-pro-850w-80-plus-gold-full modular-pfc-ativo-gx850pbkps18810br
10		https://www.terabyteshop.com.br/produto/26488/fonte-gamemax-gx850-pro-850w-80-plus- gold-full-modular-pfc-ativo-black-gx850pbkps18810br
		https://www.mercadolivre.com.br/gamemax-gx-pro-gx850pbkps18810br-fonte-850w-80-gold-full-modular-pfc-ativo-atx-30/p/MLB28312340
	MONITOR DE VÍDEO 23"	https://www.kabum.com.br/produto/358329/monitor-gamer-lg-23-8-led-fhd-60hz-5ms-ips-vga- hdmi-dp-24bl550j
11		https://www.amazon.com.br/dp/B0B3SBS48H
		https://www.lg.com/br/monitores/monitores-full-hd-qhd/24bl550j-b/buy/
		https://www.tekdistribuidor.com.br/patch-cord-seccon-cat6-1-5mt-vermelho-anatel
12	(PATCH CORD) 1,5 METROS	https://sistecnica.mercadoshops.com.br/cabo-patch-cord-vermelho-cat6e-15-metros-alta- velocidade/p/MLB47366152
	1,011211100	https://www.pontodigitalinfo.com.br/patch-cord-15mt-cat6-cablix-vermelho
	CABO DE REDE (PATCH CORD) 3 METROS	https://www.mercadolivre.com.br/patch-cord-cat6-furukawa-gigalan-vermelho-3-metros/p/MLB39319023
13		https://omsecurity.com.br/produtos/detalhes/1-1989797-0/patch-cord-cat6-3m-vermelho- amp-commscope-pc/
		https://www.americanas.com.br/patch-cord-legrand-cat6-3m-vermelho-pn-51864- 1514952931/p
1.4	CABO DE REDE	https://www.lojaeletrica.com.br/patch-cord-cat6-5-metros-vermelho-utp-cmx-sohoplus- 35123010-furukawa.html
14	(PATCH CORD) 5 METROS	https://www.kabum.com.br/produto/409439/patch-cord-furukawa-cat6-cmx-5m-vermelho- 35123010

Item	Material	Links
		https://www.edcabos.com/cabos/patch-cord/patch-cord-cat6/patch-cord-cat6-furukawa- vermelho-gigalan-utp/?variant_id=1517
		https://netcomputadores.com.br/p/35123312-furukawa-patch-cord-cat6/8373
15	(PATCH CORD) 10 METROS	https://www.lojaeletrica.com.br/patch-cord-cat6-10-metros-vermelho-utp-cmx-sohoplus- 35123011-furukawa.html
		https://www.edcabos.com/cabos/patch-cord/patch-cord-cat6/patch-cord-cat6-furukawa- vermelho-gigalan-utp/?variant_id=1519
	CABO HDMI 2.1	https://www.centralsuportes.com.br/cabo-hdmi-2-1-uhdtv-8k-2-metros-48gbps-earc-fhb2- fitter-tech
16		https://www.magazineluiza.com.br/cabo-hdmi-8k-para-uso-de-audio-e-video-2-metros- fitter/p/jejh183e1j/in/chdm/
		https://www.kabum.com.br/produto/687707/cabo-hdmi-2-1-fitter-uhdtv-8k-2-metros-48gbps- 3d-ready-144hz-4k-funcao-cec-arc-preto-fhb2
	TESTADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL	https://www.dimensional.com.br/1222328-instrumento-portatil-digital-testador-de-cabo-e-rede-linkiq-liq100-fluke/p
17		https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/testador-de-cabos-de-rede-linkiq-liq-100- fluke-122672
		https://netcomputadores.com.br/p/liq100-fluke-liq100testador/98600
	ACCESS POINT	https://www.kabum.com.br/produto/632773/access-point-ubiquiti-u7-pro-wi-fi-7-tri-band-poe-
18	PROFISSIONAL	https://www.oukeystore.com.br/access-point-ubiquiti-unifi-wi-fi-7-u7-pro
	WIFI 7	https://www.ifontech.com.br/access-point-ubiquiti-u7-pro-unifi-wifi-7-tri-band-107-gbps-poe- sfonte?variation=21122254

20. ESTIMATIVA DE FRETES

Considerando a necessidade de estimar adequadamente os custos logísticos envolvidos no processo licitatório, destaca-se que o cálculo do frete, idealmente, deve ser realizado com base em informações objetivas como peso, dimensões e quantidade dos itens. No entanto, na ausência desses dados, é admissível e prudente recorrer a fontes secundárias confiáveis, a fim de evitar o risco de subpreço e consequente fracasso da licitação.

Para tanto, adota-se como referência o estudo¹ publicado pela Confi.Neotrust (2024), que analisou dados de mais de 5.000 e-commerces brasileiros. A CONFI é um ecossistema de empresas nacionais especializadas em inteligência de dados, confiança digital e soluções para o comércio eletrônico. No âmbito desse grupo, a Neotrust atua como a principal fonte de dados e inteligência sobre o e-commerce brasileiro, monitorando em tempo real as vendas, tendências e comportamentos de consumo de milhares de lojas virtuais, indústrias, instituições financeiras e grandes marcas.

Segundo o referido estudo, a categoria de equipamentos de informática apresenta um custo médio de frete correspondente a 0,77% do valor da compra no mercado nacional. Essa estimativa reflete a prática corrente do setor e oferece uma base metodológica sólida para a composição do valor global da contratação.

Categoria	Frete por R\$100 gasto	Frete Grátis
Alimentos e Bebidas	2,11	57,9%
Beleza e Perfumaria	1,89	65,0%
Casa e Construção	4,66	48,0%
Eletrodomésticos	2,05	25,0%
Eletrônicos	0,59	68.8%
Eletroportáteis	2,59	51,1%
Informática	0.77	57.3%
Moda e Acessórios	3,12	45,5%
Moveis	7,49	22,8%
Outros	3,00	51,0%
Pet Shop	1,38	66,4%
Saúde	1,38	66,9%
Telefonia	0,25	76,6%
Média	2,36 m of the pe	54,2%

Figura 1 - Análise por Categoria de Produtos

A adoção desse percentual visa a corrigir eventuais distorções entre os valores estimados e os custos efetivamente praticados, garantindo maior realismo orçamentário e segurança jurídica ao processo licitatório.

ITEM	MATERIAL	QTD	MÍNIMO MÉDIA/MEDIANA	FRETE UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL
1	SSD 480 GB	10	R\$ 317,53	R\$ 2,44	R\$ 319,97
2	SSD M2 NVME 480 GB	5	R\$ 317,64	R\$ 2,45	R\$ 320,09
3	PEN DRIVE 128 GB	20	R\$ 123,52	R\$ 0,95	R\$ 124,47
4	TECLADO ABNT2	70	R\$ 79,99	R\$ 0,62	R\$ 80,61
5	MOUSE ÓPTICO COM FIO	70	R\$ 33,99	R\$ 0,26	R\$ 34,25
6	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	30	R\$ 64,99	R\$ 0,50	R\$ 65,49
7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS)	60	R\$ 47,38	R\$ 0,36	R\$ 47,74
8	ADAPTADOR WIRELESS / USB	20	R\$ 151,00	R\$ 1,16	R\$ 152,16
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SFX	5	R\$ 339,00	R\$ 2,61	R\$ 341,61
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX MODULAR/SEMI MODULAR	5	R\$ 799,25	R\$ 6,15	R\$ 805,40
11	MONITOR DE VÍDEO 23"	5	R\$ 1.077,40	R\$ 8,30	R\$ 1.085,70
12	CABO DE REDE (PATCH CORD) 1,5 METROS	70	R\$ 19,85	R\$ 0,15	R\$ 20,00
13	CABO DE REDE (PATCH CORD) 3 METROS	60	R\$ 42,00	R\$ 0,32	R\$ 42,32
14	CABO DE REDE (PATCH CORD) 5 METROS	30	R\$ 66,56	R\$ 0,51	R\$ 67,07
15	CABO DE REDE (PATCH CORD) 10 METROS	20	R\$ 132,26	R\$ 1,02	R\$ 133,28
16	CABO HDMI 2.1	20	R\$ 67,80	R\$ 0,52	R\$ 68,32
17	TESTADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL	1	R\$ 16.641,63	R\$ 128,14	R\$ 16.769,77
18	ACCESS POINT PROFISSIONAL WIFI 7	25	R\$ 1.599,90	R\$ 12,32	R\$ 1.612,22

^{*} Para obtenção dos valores de frete unitário, foi aplicado o índice de 0,77% a de cada item.

^{1:} Disponível em: https://confi.com.vc/neotrust/blog/tendencias-de-custo-de-frete-no-inicio-de-2024-por-regiao-e-categoria

21. HISTÓRICO DE PREÇOS



16	10 METROS CABO HDMI 2.1	20	R\$ 67,80	R\$ 87,77	R\$ 55,54	R\$ 70,37	R\$ 67,80	R\$ 0,52	R\$ 68,32	2.665,60 R\$ 1.366,40
14	(PATCH CORD) 5 METROS CABO DE REDE (PATCH CORD)	20	R\$ 59,69 R\$ 148,00	R\$ 68,08 R\$ 104,88	R\$ 71,90 R\$ 143,90	R\$ 66,56 R\$ 132,26	R\$ 68,08	R\$ 0,51	R\$ 67,07	2.012,10 R\$
13	CABO DE REDE (PATCH CORD) 3 METROS CABO DE REDE	60	R\$ 42,00	R\$ 49,47	R\$ 40,00	R\$ 43,82	R\$ 42,00	R\$ 0,32	R\$ 42,32	R\$ 2.539,20 R\$
12	(PATCH CORD) 1,5 METROS	70	R\$ 12,74	R\$ 21,90	R\$ 24,90	R\$ 19,85	R\$ 21,90	R\$ 0,15	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
11	MONITOR DE VÍDEO 23"	5	R\$ 1.189,00	R\$ 939,00	R\$ 1.104,21	R\$ 1.077,40	R\$ 1.104,21	R\$ 8,30	R\$ 1.085,70	R\$ 5.428,50
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX MODULAR/SEMI MODULAR	5	R\$ 825,86	R\$ 788,12	R\$ 799,25	R\$ 804,41	R\$ 799,25	R\$ 6,15	R\$ 805,40	R\$ 4.027,00
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SFX	5	R\$ 399,99	R\$ 339,00	R\$ 335,00	R\$ 358,00	R\$ 339,00	R\$ 2,61	R\$ 341,61	R\$ 1.708,05
8	ADAPTADOR WIRELESS / USB	20	R\$ 179,99	R\$ 129,90	R\$ 151,00	R\$ 153,63	R\$ 151,00	R\$ 1,16	R\$ 152,16	R\$ 3.043,20
7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS)	60	R\$ 48,12	R\$ 45,90	R\$ 48,12	R\$ 47,38	R\$ 48,12	R\$ 0,36	R\$ 47,74	R\$ 2.864,40
6	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	30	R\$ 58,84	R\$ 76,35	R\$ 64,99	R\$ 66,73	R\$ 64,99	R\$ 0,50	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70
5	ABNT2 MOUSE ÓPTICO COM FIO	70	R\$ 31,57	R\$ 42,24	R\$ 33,99	R\$ 35,93	R\$ 33,99	R\$ 0,26	R\$ 34,25	5.642,70 R\$ 2.397,50
4	GB TECLADO	70	R\$ 74,11	R\$ 88,12	R\$ 79,99	R\$ 80,74	R\$ 79,99	R\$ 0,62	R\$ 80,61	R\$
3	PEN DRIVE 128	20	R\$ 123,52	R\$ 117,54	R\$ 139,00	R\$ 126,69	R\$ 123,52	R\$ 0,95	R\$ 124,47	R\$ 2.489,40
2	SSD M2 NVME 480 GB	5	R\$ 317,64	R\$ 352,82	R\$ 305,87	R\$ 325,44	R\$ 317,64	R\$ 2,45	R\$ 320,09	R\$ 1.600,45
1	SSD 480 GB	10	R\$ 311,75	R\$ 317,53	R\$ 376,46	R\$ 335,25	R\$ 317,53	R\$ 2,44	R\$ 319,97	R\$ 3.199,70
TEM	MATERIAL	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	MEDIANA	FRETE UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL	TOTAL D

^{*} Entre a média e a mediana, foram adotados os menores valores, destacados em verde.

22. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

O presente relatório de "Pesquisa de Preços", Anexo I da "Nota Técnica de Pesquisa de Preços", foi conduzido por: Lucas Siles do Nascimento, matrícula n. 2621.

Cubatão/SP, 09 de julho de 2025.

lucas Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula 262



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

MAPA DE RISCOS Processo de Compra n. 23/2025

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede.

II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.
- 2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:
 - a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;
 - Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;
 - c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
- 2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

III - ANÁLISE DE RISCOS

3.1 Planejamento da Contratação.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

RISCO 1	Levantamento inadequado dos itens que compõem a contrata					
PROBABILIDADE	☐ Alta Média		☐ Baixa			
IMPACTO	⊠ Alto	☐ Médio	☐ Baixo			
DANO	insuficientes para a					
AÇÃO PREVENTIVA	ação das aboração do Demanda e ontratações.	Responsável: Unidade Requisitante.				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	contratação fazendo as adequações					

RISCO 2	Especificações técnicas inadequadas.					
PROBABILIDADE	☐ Alta	⊠ Média	☐ Baixa			
IMPACTO	IMPACTO ⊠ Alto □ Médio		☐ Baixo			
DANO	Definições vagas ou incorretas sobre os produtos podem resulta aquisição de produtos que não atendem às necessidades.					
AÇÃO PREVENTIVA	especificações definidas e disponíveis no					
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar ajustes nas especificações		Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.			



PROBABILIDADE

IMPACTO

☐ Alta

⊠ Alto

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

RISCO 3	Quantitativos e	m excesso ou em qu	antid	ade insuficiente.		
PROBABILIDADE	☐ Alta	☐ Média		⊠ Baixa		
IMPACTO	☐ Alto	⊠ Médio	☐ Baixo			
DANO	Frustr	rar a contratação plen	a da s	olução.		
AÇÃO PREVENTIVA	Divisões da Câmara	antidades com todas a a Municipal de Cubata zação da demanda.	satão Supervisão de			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	de não observância o devolver o proce	ntidades insuficientes da coleta de informaçõ sso para revisão dos s da contratação.	ações, Comissão de			
RISCO 4	Preg	cos excessivos ou in	exequ	uíveis.		
PROBABILIDADE	☐ Alta	☐ Média	AUTHOR TOWN	⊠ Baixa		
IMPACTO	⊠ Alto	☐ Médio		☐ Baixo		
DANO	Prejuízos financeiros	devido à aquisição de do mercado.	e prod	utos com preços acim		
AÇÃO PREVENTIVA	W 1907	esquisa de preços de mercado e star critérios de julgamento. Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Negociar aditivos ou reajustes conforme previsto em contrato ou optar pela rescisão e nova licitação. Responsável: Gestão do contrato.					
RISCO 5	nova	1.5				

☐ Média

☐ Médio

Baixa

☐ Baixo



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

RISCO 5	Risco de que não haja disponibilidade financeira e orçamentária. Atraso na conclusão do processo e/ou inviabilidade de contratação.				
DANO					
AÇÃO PREVENTIVA	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter o processo de contratação à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão após aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência, conforme o caso.	Responsável: Gabinete Diretor Secretário.			

3.2. Certame.

RISCO 6	Escolha inadequada do fornecedor.					
PROBABILIDADE	☐ Alta	☐ Média	⊠ Baixa			
IMPACTO	⊠ Alto	☐ Médio	☐ Baixo			
DANO O fornecedor selecionado pode não ter a capacidade para produtos demandados.						
AÇÃO PREVENTIVA	bem como san	os objetivos no certame, ções por eventuais nprimentos.	Responsáveis: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Recorrer aos fornece nova licitação em incapacidade do	Responsável: Agente de Contratações.				

3.3. Fornecimento de materiais.





Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

RISCO 7	Entrega parcial ou serviço fora do prazo.					
PROBABILIDADE	☐ Alta	☐ Alta ☐ Média				
IMPACTO	IMPACTO □ Alto ☑ Médio					
DANO	O fornece	O fornecedor pode atrasar a entrega dos produ				
AÇÃO PREVENTIVA						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA Executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação.			s Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.			

RISCO 8	Problemas de qualidade no produto entregue ou no serviço executado.			
PROBABILIDADE	☐ Alta	⊠ Média	☐ Baixa	
IMPACTO	⊠ Alto	☐ Médio	☐ Baixo	
DANO	Equipamentos defeituosos ou de qualidade inferior afetando o uso pretendido; execução não feita a contento.			
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar testes e inspeções de qualidade nos produtos recebidos; averiguar se os serviços foram bem executados mediante relatório detalhado.		Responsavei:	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rejeitar os produtos e acionar o fornecedor para substituição imediata; solicitar ao prestador do serviço o reparo necessário.		Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	

- 3.4. Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.
 - 3.4.1. Na **escala de probabilidade**, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- a) Baixa: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- Média: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;
- c) Alta: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.
- 3.4.2. Na escala de impacto, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultado, considerando-se:
- a) Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- b) Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- c) Alto: compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultado.

IV - TRATAMENTO DOS RISCOS

- 4.1. No que tange às ações de responsabilidade da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações relatadas na análise de riscos, certifica-se que foram todas adotadas e cumpridas até a possibilidade do momento em que se encontra o processo.
- 4.2. No que diz respeito aos demais departamentos citados na análise de riscos, sugere-se a observância e o cumprimento das ações ali previstas.
- 4.3. O monitoramento das ações de tratamento de riscos envolve a verificação contínua ou periódica do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos, devendo, inclusive, ser revisto ou modificado de acordo as fases ulteriores de execução do objeto contratado, não se pretendendo, com o presente mapa, exaurir todos os riscos possíveis de acontecer ao longo do desenvolvimento processual.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Lucas Siles do Nascimento, matrícula n. 2621.

Cubatão/SP, 10 de julho de 2025.

Luças Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2621



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

- Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a nota técnica de pesquisa de preços e seus anexos, bem como o mapa de riscos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
- 2. Após a deliberação, se for a hipótese de aprovação dos instrumentos acima referidos, sugere-se o encaminhamento à Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa para informações referentes à dotação orçamentária e requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o ulterior retorno a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, 16 de julho de 2025.

Daniel José Feitosa Santos
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações
matrícula 2232



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Divisão de Contabilidade e Finanças,

- Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e os documentos que o amparam, anexados aos autos, de modo que a contratação será feita, caso haja viabilidade jurídica, por meio de dispensa eletrônica, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2. Desse modo, em obediência aos mandamentos legais inscritos nos artigos 18, 72, inciso IV, e 150, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se informar se há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 101.424,17 (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
- Esclarece-se, para efeito dos artigos 72 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a expectativa de valor estimado da despesa no exercício financeiro em curso é de R\$ 101.424,17 (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
- 4. Em <u>caso afirmativo</u>, **solicita-se** a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.
- 5. Outrossim, com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita-se, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA Lei Orçamentária Anual.
- Com as informações ora solicitadas, remetam-se os autos à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, 16 de julho de 2025.

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Diretor Secretário

Sr. Especialista:

Informar a codificação completa da(s) dotação (ões)orçamentária(s), que por óbvio, inclui o projeto/atividade a que se prende o objeto licitado, bem como, respectivo saldo atendendo o disposto no art. 16,§1°, I e II da Lei de responsabilidade fiscal

C; 17/07/2025.

Ricardo Macedo Dia Chefe dos SCI 492º Ano da Fundação do Povoado 76º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE

A despesa pretendida, **referente à aquisição de equipamentos de informática e de rede**, será custeada com recursos públicos oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias Funcionais Programáticas:

- a) 0.1.00.00.01.01.00.01.01.02.01.031.0001.2002; natureza da despesa 3.3.90.30.00 (material de Consumo) cujo saldo, nesta data, é de R\$ 452.797,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos);
- b) 0.1.00.00.01.01.00.01.01.02.01.031.0001.2002; natureza da despesa 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente) cujo saldo, nesta data, é de R\$ 1.247.959,70 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos no artigo 16, §1°, incisos I e II, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, e de tal sorte que o projeto/ação que se pretende com a consecução do próprio objetivo da licitação está completamente albergada nos programas do orçamento da Edilidade para o presente exercício, pois que está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos.

Por fim, informo que a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como atividade na Lei orçamentário Anual (LOA).

EVANDER TIAGO DA CRUZ

Evonder Tuy

Especialista Legislativa – Finanças Públicas.

AO GDS:

Com

as

informações

solicitadas,

retorno

para

prosseguimento regular.

C; 21.7.25.

Ricardo Macedo Dias Chefe dos SCF



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político-Administrativa

Processo de Compra nº 23/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

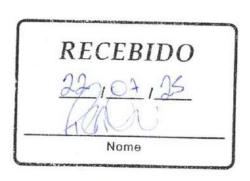
Encaminhamos para prosseguimento.

Cubatão, 21 de julho de 2025.

AUREO TUPINAMBA Assinado de forma digital por

DE OLIVEIRA FAUSTO AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819 FILHO:32558527819 Dados: 2025.07.21 16:04:54 -03'00'

Aureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho Diretor-Secretário da Câmara Municipal de Cubatão





492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

ENCAMINHAMENTO

À Divisão de Tecnologia da Informação,

- Encaminho os autos do processo de compra de que se trata para conferência prévia, por parte dessa unidade requisitante, sobre a pesquisa de preços realizada e a compatibilidade com os itens solicitados para aquisição.
- 2. Após, solicito o retorno a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações para continuidade da análise e confecção dos demais elementos da fase preparatória, se for o caso.

Cubatão/SP, 22 de julho de 2025.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações matrícula 2232



11/2

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO Processo de Compra n. 25/2025

Assunto: Conferência prévia sobre a pesquisa de preços.

Retornam os autos para esta unidade requisitante para que se proceda a conferência prévia sobre a pesquisa de preços realizada pela CPCC e a compatibilidade dos itens solicitados, tendo em vista a característica técnica de muito deles, o que segundo o próprio mapa de riscos, poderia comprometer a contratação em caso de precificações equivocadas.

Diante do exposto, passo a listar abaixo apenas os itens que encontramos algum tipo de divergência ou consideração, que pela nossa experiência, entendemos que podem ensejar problemas futuros durante a contratação. Todos os demais itens que não foram listados estão de acordo com a especificação e com os padrões de mercado esperados.

ITEM 5 - MOUSE ÓPTICO COM FIO

Para este item o Assessor de Planejamento considerou a pesquisa em três sites reconhecidos e usou o critério da mediana, porém os preços levantados estavam com desconto para pagamento a vista via PIX para pessoa física e ainda um deles com desconto extra em virtude de promoção "PAY DAY", como se observa as fls. 69, o que pode gerar uma distorção na realidade do mercado e na própria mediana. Tendo chegado a um valor final unitário de R\$ 34,25 para o item já incluso o frete. Em uma rápida pesquisa em outros três sites/vendedores amplamente conhecidos, percebemos que manter o valor máximo neste patamar, pode comprometer viabilidade da aquisição do item, pois o mesmo apresenta valores superiores, sem considerar o frete, conforme abaixo:

Kalunga Mouse com fio USB Logitech M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play BT 1 UN Em estoque on line e nas proximidades, 11.6 km R\$ 39,90 © R\$ 39,90 steels Acessur e site 12



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

https://www.kalunga.com.br/prod/mouse-com-fio-usb-logitech-m90-com-design-ambidestro-e-facilidade-plug-and-play-bt-1-

un/442793?srsltid=AfmBOor2pBZUQK83GEnx0j386NUNF0jY98h3Fj2b4QpLGFEsXD58Zod Cvk

Americanas com Mouse M90 Preto 1000dpi - Logitech Em estoque on-line R\$ 39,99
12x de R\$ 3,73 (com juros)

One R\$ 39,99
4/rete R\$ 3,73 (com juros)

https://www.americanas.com.br/mouse-m90-preto-1000dpi-logitech-

133670041/p?idsku=996034&srsltid=AfmBOoq1981L_MG3gCz5A4INKyOkb4D3KvMY9dearE5yvR31-yMGHrfwCMs

Carrefour Mouse Com Fio Usb Logitech M90 Com Design Em estoque on-line R\$ 36,27 Carssar o site 🗹

Carrefour R\$ 36,27 Carssar o site 🗹

https://www.carrefour.com.br/mouse-com-fio-usb-logitech-m90-com-design-ambidestro-e-facilidade-plug-and-play-9809309/p

ITEM 7 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS)

Para este item o Assessor de Planejamento considerou como referência o item Filtro de Linha da Marca Megatron, conforme fls. 73/74, porém o mesmo não atende as especificações exigidas no DOD, pois tem uma construção mais simples e com menos proteção elétrica para os equipamentos, o que por estes próprios fundamentos, reduz o preço do equipamento e consequentemente distorce a pesquisa de preços. O mesmo não possui, a título de exemplo, a tecnologia "Dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento sem utilização de fusível (circuit breaker)", pois utiliza fusível de vidro tradicional para proteção, o que inviabiliza o uso do equipamento após atuação do mesmo. Também não especifica ser um DPS Classe III, ou mesmo a construção com varistores de óxido metálico.

Sugerimos que seja adotado como modelo de referência o Filtro de linha DPS da Marca Intelbras Modelo EPE 205+.

ITEM 12 - CABO DE REDE (PATCH CORD) 1,5 METROS

Para este item o Assessor de Planejamento considerou cabos da marca SECCON, junto ao sítio "https://www.tekdistribuidor.com.br/", porém em pesquisa junto ao fabricante,





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

não foi possível aferir se ele possui o requisito "Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro", o que é de suma importância para garantir a durabilidade da conexão, sem oxidações. Bem como cabo genérico sem marca e especificações, junto ao sítio "sistecnica.mercadoshops.com.br", onde também não é possível garantir que o mesmo atenda as especificações mínimas exigidas.

Como sabemos, estes tipos de itens podem ser importados sem garantias de qualidade e nem mesmo padrões construtivos certificados, o que pode gerar preços extremamente baixos em comparação as referências de mercado que possuem padrões e certificações de qualidade e que são necessários para manter a estabilidade em uma rede corporativa.

Sugerimos que sejam adotados como modelo de referência "Patch Cords" de marcas consolidadas, como Sohoplus, Furukawa Gigalan, Nexans ou CommScope, para que se tenha uma estimativa condizente com os padrões esperados para a licitação. Já para os demais cabos dos itens 13, 14 e 15, os valores unitários estão condizentes com os preços praticados para os fabricantes que atendem as exigências do DOD.

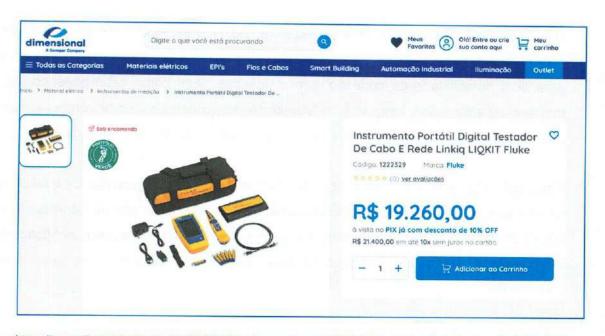
ITEM 17 - TESTADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL

Para este item o Assessor de Planejamento considerou o equipamento da Marca Fluke, modelo LInkiq LIQ-100, que atende parcialmente as especificações solicitadas. O problema encontrado nessa parte do levantamento de preços é que algumas fontes de pesquisa vendem apenas o equipamento principal, sem os acessórios solicitados como "sete unidades remotas para identificação de cabos com IDs individualizadas" e "uma ponta de prova de tons compatível", o que gera distorção para baixo no levantamento de preços. Em nenhum dos três sítios usados para a cotação os acessórios acompanham o produto principal.

Para auxiliar esta Comissão, encaminho abaixo dois links de sítios onde estão disponíveis o equipamento solicitado de forma completa:



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa



https://www.dimensional.com.br/1222329-instrumento-portatil-digital-testador-de-cabo-e-rede-linkiq-liqkit-fluke/p?idsku=1222329&srsltid=AfmBOorn1QstUiB0q_yPNoOQBiaKvNB_ti0Vooie9rH0_BYhdDrW4qxNMHY



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4631046868-testador-de-cabo-e-rede-linkiq-fluke-networks-liq-kit-

JM?matt tool=68228661&matt internal campaign id=&matt word=&matt source=google&matt campaign id=22452835390&matt ad group id=181122768394&matt match type=&matt network=g&matt device=c&matt creative=746682045770&matt keyword=&matt ad position=&matt ad type=pla&matt merch ant id=5336925232&matt product id=MLB4631046868&matt product partition id=2584316702352&matt target id=aud-1966981570049:pla-

2584316702352&cq src=google ads&cq cmp=22452835390&cq net=g&cq plt=gp&cq med=pla&gad s ource=4&gad campaignid=22452835390&gbraid=0AAAAAD93qcBBSWiR48ysC7QDssFmiygF-&gclid=Cj0KCQjws4fEBhD-

ARIsACC3d28m5u0qyJ2xllH2lJ3ia92fL6iy4xZWdU6l8TPAh oYo yA7nlE1wlaAqBVEALw wcB





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ITEM 18 - ACCESS POINT PROFISSIONAL WIFI 7

Para este item o Assessor de Planejamento considerou o equipamento Access Point Ubiquiti U7-Pro durante o levantamento, que de fato atende, assim como outras marcas, a especificação exigida no descritivo. Porém, por um equívoco compreensível, diante da extensa lista de itens mínimos da especificação, o mesmo deixou de se atentar para a necessidade de que o injetor de alimentação elétrica precisa necessariamente acompanhar o produto, conforme previsto em "Forma de alimentação: Injetor PoE+Gigabit do mesmo fabricante incluso".

Porém nas três fontes de pesquisa utilizadas, está claro na descrição que o equipamento é vendido sem a fonte de alimentação (injetor PoE) que deve ser adquirida separadamente. O modelo compatível com o equipamento sugerido é o Ubiquiti U-POE-AT-BR. Portanto, o mesmo tem que ser levado em conta na precificação individual de cada aparelho. Abaixo listo algumas opções a título de colaboração:



https://www.kabum.com.br/produto/376248/injetor-poe-ubiquiti-u-poe-at-br?utm_id=21434223550&gad_source=1&gad_campaignid=21430282493&gbraid=0AAAAADx-HyEt0kwkaafWW2na-qVdg0aEE&gclid=Cj0KCQjws4fEBhD-ARIsACC3d2_WfDpxczaixHgDqI4EqX7oKwxPYC2_J9IUN91aFs5orFcLC9-F2UkaAq98EALw_wcB



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa



https://www.mercadolivre.com.br/fonte-upoeatbr-8023at-poe-injector-30w-poe-gigabit/up/MLBU1117885015?pdp filters=item id:MLB3125821821

Diante do exposto, retorno para as providências que V.Sa. entender necessárias, ficando a disposição para esclarecimentos adicionais.

Cubatão, 24 de julho de 2025

Paulo Leonel de Castro Chefe da DTI interino



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

DESPACHO

Ao Assessor de Planejamento de Compras e Contratações, Lucas Siles do Nascimento.

- 1. Devolvo os autos com as observações feitas pela unidade requisitante (f. 114-116-v), a fim de que seja refeita a pesquisa de preços dos itens ali assinalados, seguindose as orientações e as balizas por ela indicadas, com as alterações pertinentes nos documentos já produzidos.
- 2. Após, caso o novo valor da pesquisa de preços permaneça adequado aos valores constantes dos saldos das dotações informados nos autos (f. 111), solicito prosseguir com a feitura do Termo de Referência e da minuta do Edital.

Cubatão/SP, 24 de julho de 2025.

Daniel José Feitosa Santos Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações

matrícula 2232

Dantos teitos



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

AJUSTE TÉCNICO DA PESQUISA DE PREÇOS Processo de Compra n. 23/2025

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este documento tem por finalidade apresentar a **retificação parcial da pesquisa de preços** previamente elaborada, em atendimento aos apontamentos técnicos emitidos pela unidade requisitante, a saber, a Divisão de Tecnologia da Informação.
- 1.2. A presente correção contempla exclusivamente os itens que, conforme análise técnica, apresentaram inadequações quanto às especificações ou à compatibilidade com os requisitos da área demandante.
- 1.3. Ressalta-se que os demais itens constantes na pesquisa original permanecem válidos e inalterados, conforme documentados.
- 1.4 Esta retificação visa a assegurar a conformidade técnica e a adequada instrução processual para continuidade da contratação.

II - ITENS CORRIGIDOS

- 2.1. Item 5 Mouse Óptico Com Fio
- 2.1.1. Kalunga: Mouse com fio USB Logitech M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play BT 1 UN Informática Kalunga







492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

2.1.2. Americanas: Mouse M90 Preto 1000dpi - Logitech em Promoção | Ofertas na Americanas



2.1.3. Carrefour: Mouse com fio USB Logitech M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

2.2. Item 7 - Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS)

2.2.1. Kabum: Filtro de Linha Intelbras 5 Tomadas | KaBuM!



2.2.2. Amazon: Protetor Eletrônico Filtro de Linha com 5 Tomadas EPE 205 + Branco Intelbras |

Amazon.com.br



2.2.3. Kabum: Protetor Eletrônico c/ 5 Tomadas - EPE 205+ BR - Intelbras

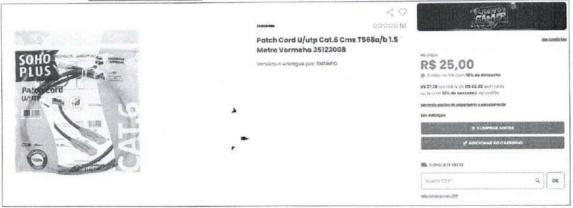




492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

2.3. Item 12 - Cabo de Rede (Patch Cord) 1,5 Metros

2.3.1. Kabum: KaBuM Patch Cord



2.3.2. HDStore: Patch Cord Cat.6 U/Utp Furukawa Sohoplus, 1.5 Metros, T568a, HD Store



2.3.3. Kalunga: Cabo de rede RJ45, CAT.6, 1,5m, Vermelho, Furukawa - CX 1 UN - Equipamentos para Rede - Kalunga





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

2.4. Item 17 - Testador de Cabo de Rede Profissional

2.4.1. Dimensional: Instrumento Portatil Digital Testador De Cabo E Rede Linkiq LIQKIT Fluke -



2.4.2. Mercado Livre: Testador De Cabo E Rede Linkiq Fluke Networks Liq-kit | Frete grátis



2.4.3. Loja Knipex: Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ - Fluke LIQ-KIT - Loja Knipex | Fluke - Compre Aqui!





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

2.4. Item 18 - Access Point Profissional Wifi 7

2.4.1. MercadoLivre: Fonte U-poe-at-br 802.3at Poe Injector 30w Poe+ Gigabit | Frete grátis



2.4.2. Kabum: Injetor Poe Ubiquiti Upoeatbr KaBuM



2.4.3. Magazine Luiza: <u>Injetor/Fonte PoE+ Ubiquiti 30W Para Acess Point Ubiquiti - U-POE-AT -</u>
Fonte de Alimentação - Magazine Luiza



2.4.4. Aos valores do item 17 ficam acrescentados os valores das respectivas fontes.





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

III - TABELA DE LINKS POR ITEM

Item	Material	Links
	Mouse Óptico Com Fio	https://www.kalunga.com.br/prod/mouse-com-fio-usb-logitech-m90/419131
5		https://www.americanas.com.br/produto/1611242014/mouse-m90-preto-1000dpi- logitech
		https://www.carrefour.com.br/mouse-com-fio-usb-logitech-m90/p/20261
	Dispositivo	https://www.kabum.com.br/produto/4824202/filtro-de-linha-intelbras-5-tomadas- epe-205-bivolt-branco-4824202
7	de Proteção Contra Surto (DPS)	https://www.amazon.com.br/dp/B08GC6WXYC
	(513)	https://www.kabum.com.br/produto/4824202/protetor-eletronico-c-5-tomadas- epe-205-br-intelbras
	Cabo de Rede (Patch Cord) 1,5 Metros	https://www.kabum.com.br/produto/35123008/patch-cord-cat-6-u-utp-furukawa-sohoplus-1-5-metros-t568a-vermelho
12		https://www.hdstore.com.br/patch-cord-cat-6-u-utp-furukawa-sohoplus-1-5- metros-t568a-cmx-vermelho-35123008
		https://www.kalunga.com.br/prod/cabo-de-rede-rj45-cat-6-1-5m-vermelho- furukawa/162364
	Testador de Cabo de Rede Profissional	https://www.dimensional.com.br/produto/instrumento-portatil-digital-testador-de- cabo-e-rede-linkiq-liqkit-fluke-1222329
17		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2066874483-testador-de-cabo-e-rede- linkiq-fluke-networks-liq-kit- JM
		https://www.lojasknipex.com.br/produto/kit-avancado-de-testador-de-cabo-e-rede-linkiq-fluke-liq-kit-fluke-010703
	Fonte do	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1650406411-fonte-u-poe-at-br-8023at-poe-injector-30w-poe-gigabit-JM
18a	Access Point Profissional	https://www.kabum.com.br/produto/25264/injetor-poe-ubiquiti-upoeatbr
	Wifi 7	https://www.magazineluiza.com.br/injetor-fonte-poe-ubiquiti-30w-para-acess- point-ubiquiti-u-poe-at/p/hgcd2gk5ka/



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

IV – HISTÓRICO DE PREÇOS ATUALIZADO

		EST	IMADO	ATUALI	ZADO DA	CONTR	ATAÇÃ	0	R\$ 111.	837,93
18	POINT PROFISSIONA L WIFI 7 + FONTE	25	2.211,94 R\$ 153,49	1.469,00 R\$ 152,90	1.599,90 R\$ 159,95	1.760,28 R\$ 155,45	1.599,90 R\$ 153,49	R\$ 1,18	R\$ 1.766,89	R\$ 44.172,25
17	REDE PROFISSIONA L ACCESS	1	21.400,00 R\$	23.224,23 R\$	19.900,00 R\$	21,508,08 R\$	21.400,0 0	R\$ 164,78	21.564,78	21.564,78
17	TESTADOR DE CABO DE	,	R\$	RS	R\$	RS	RS		R\$	1.366,40 R\$
16	CABO HDMI 2.1	20	R\$ 67,80	R\$ 87,77	R\$ 55,54	R\$ 70,37	R\$ 67,80	R\$ 0,52	R\$ 68,32	R\$ 1.366,40
15	CABO DE REDE (PATCH CORD) 10 METROS	20	R\$ 148,00	R\$ 104,88	R\$ 143,90	R\$ 132,26	RS 143,90	R\$ 1,02	R\$ 133,28	R\$ 2.665,60
14	CABO DE REDE (PATCH CORD) 5 METROS	30	R\$ 59,69	R\$ 68,08	R\$ 71,90	R\$ 66,56	R\$ 68,08	R\$ 0,51	R\$ 67,07	R\$ 2.012,10
13	CABO DE REDE (PATCH CORD) 3 METROS	60	R\$ 42,00	R\$ 49,47	R\$ 40,00	R\$ 43,82	R\$ 42,00	R\$ 0,32	R\$ 42,32	R\$ 2.539,20
12	CABO DE REDE (PATCH CORD) 1,5 METROS	70	R\$ 27,78	R\$ 29,82	R\$ 20,00	R\$ 25,87	R\$ 27,78	R\$ 0,20	R\$ 26,07	R\$ 1.824,90
11	MONITOR DE VÍDEO 23"	5	R\$ 1.189,00	R\$ 939,00	R\$ 1.104,21	R\$ 1.077,40	RS 1.104,21	R\$ 8,30	R\$ 1.085,70	R\$ 5.428,50
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃ O ATX MODULAR/SE MI MODULAR	5	R\$ 825,86	R\$ 788,12	R\$ 799,25	R\$ 804,41	R\$ 799,25	R\$ 6,15	R\$ 805,40	R\$ 4.027,00
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃ O SFX	5	R\$ 399,99	R\$ 339,00	R\$ 335,00	R\$ 358,00	R\$ 339,00	R\$ 2,61	R\$ 341,61	R\$ 1.708,03
8	ADAPTADOR WIRELESS / USB	20	R\$ 179,99	R\$ 129,90	R\$ 151,00	R\$ 153,63	RS 151,00	R\$ 1,16	R\$ 152,16	R\$ 3.043,20
7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS)	60	R\$ 54,43	R\$ 66,90	R\$ 66,90	R\$ 62,74	R\$ 66,90	R\$ 0,48	R\$ 63,22	R\$ 3.793,20
6	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	30	R\$ 58,84	R\$ 76,35	R\$ 64,99	R\$ 66,73	R\$ 64,99	R\$ 0,50	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70
5	MOUSE ÓPTICO COM FIO	70	R\$ 39,90	R\$ 39,99	R\$ 39,00	R\$ 39,63	R\$ 39,90	R\$ 0,31	R\$ 39,94	R\$ 2.795,80
4	TECLADO ABNT2	70	R\$ 74,11	R\$ 88,12	R\$ 79,99	R\$ 80,74	R\$ 79,99	R\$ 0,62	R\$ 80,61	R\$ 5.642,70
3	PEN DRIVE 128 GB	20	R\$ 123,52	R\$ 117,54	R\$ 139,00	R\$ 126,69	RS 123,52	R\$ 0,95	R\$ 124,47	R\$ 2.489,40
2	SSD M2 NVME 480 GB	5	R\$ 317,64	R\$ 352,82	R\$ 305,87	R\$ 325,44	R\$ 317,64	R\$ 2,45	R\$ 320,09	R\$ 1.600,45
1	SSD 480 GB	10	R\$ 311,75	R\$ 317,53	R\$ 376,46	R\$ 335,25	R.S. 317.53	R\$ 2,44	R\$ 319,97	R\$ 3.199,70
I T E M	MATERIAL	Q T D	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MĖDIA	MEDI ANA	FRETE UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL	TOTAL DO ITEM

^{*} Entre a média e a mediana, foram adotados os menores valores, destacados em verde.

^{*} O valor total final do item 18 passa a incluir o valor da fonte compatível respectiva.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

V - IMPACTOS DESTE AJUSTE TÉCNICO SOBRE OS DOCUMENTOS ANTERIORES

5.1. No Estudo Técnico Preliminar, à **página 25**, o valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 111.837,93 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em razão das alterações realizadas.

5.2. Na Nota Técnica de Preços, às páginas 37-38 (item 5), 40-41 (item 7), 46 (item 12), 51-53 (item 17) e 54-56 (item 18), os valores dos itens 5, 7, 12, 17 e 18 ficam substituídos pelos valores especificados no capítulo "II – ITENS CORRIGIDOS" deste Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços.

5.3. Ainda na Nota Técnica de Preços, às páginas 56 e 57, o valor total estimado da contratação também passa a ser de R\$ 111.837,93 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em virtude das mesmas alterações.

5.4. No Anexo, os equipamentos apresentados nas **páginas 69-70 (item 5), 73-74 (item 7), 83-84 (item 12) e 93-94 (item 17)** ficam substituídos pelos itens especificados no capítulo "II – ITENS CORRIGIDOS" deste Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços.

5.5. Também no Anexo I, ao equipamento descrito nas **páginas 95-96 (item 18)**, acrescenta-se a respectiva fonte indicada no item 2.4 do capítulo "II – ITENS CORRIGIDOS" deste Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços.

5.6. Por fim, no Anexo I da Nota Técnica de Preços, à **página 101**, o capítulo "21. Histórico de Preços" fica substituído pelo capítulo "IV – Histórico de Preços Atualizado" deste Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços.

5.7. Na Solicitação de Informação de Dotação Orçamentária, à página 110, o valor total estimado da contratação também passa a ser de R\$ 111.837,93 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

5.8. Na respectiva resposta à solicitação de dotação, à **página 111**, constata-se que <u>o novo valor</u> <u>permanece adequado aos valores contantes dos saldos das dotações informadas.</u>

VI - AGENTE RESPONSÁVEL POR ESTE AJUSTE TÉCNICO DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. O presente documento foi conduzido por Lucas Siles do Nascimento, matricula n. 2621.

Cubatão/SP, 29 de julho de 2025.

Lucas Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - Matrícula 2621





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo de Compra n. 23/2025

I - INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Em conformidade ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), de autoria da Divisão de TI (DVTI), a presente contratação tem como objetivo garantir a renovação periódica e a adequada manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, por meio da aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede. Busca-se, ainda, promover a modernização dos recursos computacionais, assegurando a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.
- 2.2. A aquisição visa atender à demanda interna por equipamentos e materiais de informática, contemplando a substituição de componentes obsoletos ou com desempenho comprometido, por meio de upgrades de hardware, evitando-se, assim, a substituição integral dos equipamentos e, portanto, promovendo a economicidade dos recursos públicos. Inclui também o fornecimento de periféricos e acessórios indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva do parque computacional, bem como a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, abrangendo a manutenção e ampliação da rede de computadores e da rede sem fio de modo a garantir conectividade, estabilidade e segurança para os servidores, os usuários e os titulares de dados pessoais atendidos pela instituição.
- 2.3. A ausência ou insuficiência de equipamentos e materiais de informática pode comprometer diretamente o desempenho das atividades institucionais, ocasionando lentidão, falhas operacionais e riscos à integridade das informações. A modernização e a manutenção do parque tecnológico são essenciais para assegurar a agilidade, a





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

confiabilidade e a segurança dos processos administrativos e legislativos. Ademais, a realização de upgrades em equipamentos existentes representa uma solução eficiente e econômica, prolongando sua vida útil e otimizando o uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade.

2.4. A contratação será pautada pelos princípios que regem a administração pública. O fornecimento de equipamentos de informática permitirá a manutenção do padrão de qualidade das atividades desenvolvidas, o cumprimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal e a adequada prestação dos serviços públicos, com maior segurança, agilidade e modernização dos processos internos.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A parcela preponderante da presente aquisição consta dos itens 249-251, 253-256 e 258-263 do Plano de Contratações Anual PCA de 2025.
- 3.2 Ressalta-se, entretanto, que a parcela minoritária, correspondente aos itens 9,10,16 e 17, não foi contemplada no Plano de Contratações Anual PCA de 2025.
- 3.3. Portanto, sugere-se que seja feita a inclusão da contratação ao referido PCA, seguindo-se o rito procedimental previsto nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O detalhamento dos itens a serem adquiridos, com suas especificações técnicas, consta no item 3 do DOD.
- 4.2. Em contato com a unidade requisitante, esta informou que não se faz necessário adquiri-los junto com o serviço de instalação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida pela unidade requisitante e consta do item 3 do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, conforme exposto a seguir.



ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd
1	SSD 480 GB	 Capacidade: 480 GB ou superior; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Flash NAND: TLC; Performance de referência mínima – 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; Expectativa de vida útil: 1.000.000h MTB; Deve acompanhar adaptador de SSD 2,5" para Baia 3,5"; Garantia mínima: 12 meses. 	10
2	SSD M2 NVMe 480 GB	- Capacidade: 480 GB ou superior; - Fator de forma: M.2 2280; - Flash NAND: 3D NAND; - Suporte: NVMe; - Interface: PCIe Gen3x4 ou superior; - Performance de referência mínima – 2.400 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação; - Dimensões: 22 mm x 80 mm; - Expectativa de vida útil: 1.500.000h MTB; - Garantia mínima: 12 meses.	5
3	Pen Drive 128 GB	 Capacidade: 128 GB ou superior; Suportar USB 3.1 (compatível com versão anterior USB 2.0); Compatibilidade com os Sistemas Operacionais: Windows 10, 11 e Linux, plug-and-play; Corpo predominantemente em metal; Alcançar velocidade mínima de 150MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; Garantia mínima: 12 meses. 	20
4	Teclado ABNT2	 Tipo de tecla: silenciosas; Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Bloco numérico separado das demais teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Tamanho padrão (não slim) com ajuste de altura; Dimensões mínimas: 450 mm L x 150 mm C x 23 mm A; Peso: mínimo de 550g; Padrão das Teclas: QWERTY - ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "ç" e "tecla Windows"; Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques; Design resistente a derramamentos de líquidos; Identificação das teclas com serigrafia a quente, alto-relevo ou dispositivo equivalente, para evitar o apagamento da identificação da tecla; Comprimento mínimo do cabo USB: 1,4 m; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Base anti deslizante; Garantia mínima: 12 meses. 	70



ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd.
5	Mouse óp- tico com fio	 Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Tamanho mínimo do cabo: 1,8m; Dimensões mínimas: 60 mm L x 110 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 90g e máximo de 200g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Garantia mínima: 12 meses. 	70
6	Mouse óp- tico sem Fio	 Conexão: Wireless com receptor USB-A; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Duração da bateria: 12 meses ou superior; Distância de funcionamento sem fio: 10 m com criptografia; Dimensões mínimas: 60 mm L x 97 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 110g e máximo de 190g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; Pilha/bateria recarregável inclusa; Botão liga/desliga ou tecnologia equivalente que garanta a preservação da bateria em modo de espera; Garantia mínima: 12 meses. 	30
7	Dispositivo de Prote- ção contra Surto (DPS)	 Varistores de Óxido Metálico (MOV); DPS Classe III; Dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento sem utilização de fusível (circuit breaker); Bivolt (127 V / 220 V); Potência Máxima 1270W@127V / 2200W@220V; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20μs (L-L ou L-N); Corrente de dimensionamento: 18 kA @ 8/20 μs; Corrente de descarga total: 12 kA; Mínimo de 5 tomadas; Grau de Proteção: IP20; Alta atenuação a ruídos EMI / RFI; Chave inteligente Liga/Desliga com indicador luminoso de funcionamento; Caixa plástica não propagante a chamas; Conexão de entrada com cabo PP com plugue 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); Conexão de saída 5 Tomadas 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); Cor Preta; 	60



Item	Material	Descrição das especificações	Qtd.
		 Comprimento do cabo de força: 3 metros; Garantia mínima de 12 meses. 	
8	Adaptador Wireless / USB	- Interface USB 2.0 ou superior; - Tipo de Antena: Interna; - Frequência: Dual Band - 2.4GHz/5 GHz; - Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11a e IEEE 802.11ac; - Taxa do Sinal: 5 GHz: 11ac: até 867Mbps (dinâmico) 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) - Sensibilidade da Recepção: 5GHz: 11a 6Mbps: -91dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11a HT40: -70dBm 11a HT40: -70dBm 11ac HT20: -64dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT40: -71dBm 11n HT40: -71dBm 11n HT40: -71dBm 11n HT40: -70dBm EIRP <20dBm - Modo Soft AP; - Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutura); - Segurança Wireless: WEP de 64/128-bit WPA-PSK / WPA2-PSK WPA/WPA2 - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - Certificações: CE, FCC, RoHS; - Compatibilidade: Windows 10, Windows 11 e Linux; - Garantia mínima: 12 meses.	20
9	Fonte de alimenta- ção SFX	 - 400 Watts ou mais de potência contínua; - Certificação: 80 PLUS BRONZE ou superior; - 75% de eficiência por PFC ativo; - Suporte a fator de forma SFX e mini-ITX; - Suporte a ATX e Micro-ATX; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Dimensões: 125 x 100 x 63,5mm; - Garantia mínima: 12 meses. 	5



ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd.
10	Fonte de alimenta- ção ATX Modu- lar/Semi Modular	 - 500 Watts ou mais de potência contínua; - Fator de forma: ATX; - Modular ou semi modular; - Versão ATX: 3.0 ou superior; - PFC: 85% ou mais de eficiência; - Certificação: 80 PLUS SILVER ou superior; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Garantia mínima: 12 meses. 	5
11	Monitor de Vídeo 23"	 - Área mínima visível de 23" e máxima de 24"; - 16,7 Milhões de cores; - Resolução:1920x1080; - Ajustes de Altura, Inclinação, Rotação Modos Retrato/Paisagem; - Formato 16:9; - Tipo de Tela IPS LED Antirreflexo; - Taxa de Contraste: 1000:1 ou superior; - Tempo de resposta (ms) 6ms ou inferior; - Entrada de Vídeo: Pelo menos duas diferentes, dos tipos: VGA ou DVI ou HDMI ou Display Port; - Brilho: 250 cd/m²; - Fonte de alimentação bivolt 100-240V automática; - Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro ABNT 10A; - Cabo HDMI 2.0 com no mínimo 1,8m; - Garantia mínima: 12 meses. 	5
12	Cabo de Rede (patch cord) 1,5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 1,5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis, Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	70
13	Cabo de Rede (patch cord) 3 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 3 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; 	60



ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd.
		 Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	
14	Cabo de Rede (patch cord) 5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	30
15	Cabo de Rede (patch cord) 10 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 10 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	20
16	Cabo HDMI 2.1	 Resolução máxima de vídeo: 8K (7680 x 4320 pixels) @ 60Hz; Dois fluxos de vídeo simultâneos; Até 32 canais de áudio; Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1; 	20



ltem	Material	Descrição das especificações	Qtd.
		 Velocidade de transmissão: 48 Gbps; Conectores: Banhados a ouro 24K / 19 Pinos; Canal de Ethernet 100 Mbps; Capa externa: Moldadas, PVC, Preto; Cabo: Dupla blindagem, alumínio e/ou cobre estanhado; Compatível com as Versões: 2.0 , 1.4 , 1.3B; Metragem: 2 Metros; Compatibilidade: sRGB, CEC, ARC, Deep Color, Áudio Dolby True HD, DTS-HD, HDR, HDCP, Suporte 3D; Garantia mínima de 12 meses. 	
17	Testador de cabo de rede Pro- fissional	 Visor colorido, padrão 800x480, do tipo multitoque capacitivo; Bateria interna do tipo ion de lítio com duração de 8 horas de uso comum e tempo de carregamento máximo de 4,5 horas; Interface padrão USB tipo C; Protocolos de diagnóstico: Link Layer Discovery Protocol (LLDP), Cisco Discovery Protocol (CDP), Fast Link Pulses (FLP); Diagnóstico dos dispositivos próximos, se disponíveis por meio de protocolos de diagnóstico, com Nome do switch, Número da porta, Nome da VLAN, Taxas de dados anunciadas, Duplex anunciada; Compatibilidade de alimentação POE: IEEE 802.3af/at/bt; Diagnóstico de alimentação POE: Classe de energia anunciada (0 a 8), Potência disponível anunciada, Pares alimentados, Diagnóstico para a assinatura simples ou dupla; Medições de POE: Tensão carregada (V) e Potência carregada (W); Função para piscar a luz da porta conectada ao switch; Porta de teste: Soquete modular de 8 pinos blindado, aceita plugues modulares de 8 pinos (RJ45); Autotestes de comissionamento: 10GBASE-T, 5GBASE-T, 2.5GBASE-T, 1000BASE-T, 100BASE-T, 10BASE-T, somente mapa de fiação, com velocidade de teste de até 6 segundos para comprimentos < 70m; Tipos de cabos: Cabeamento de pares trançado equilibrados, Par trançado não blindado, Par trançado inspecionado e 2 pares e/ou 4 pares; Testes de mapeamento dos cabos: Documentar mapeamento de cabos, Comprimento de cada par, Diagnosticar pares divididos, T568A ou T568B, selecionável pelo usuário (passagem direta, meio cruzamento, cruzamento total), Velocidade do teste até 1 segundo para comprimentos < 120m; Medição de comprimento de cabo até 305 m; Velocidade nominal de propagação (NVP) configurações de cruzamento, cruzamento de cabos com gerador de tons digitais compatível com a sonda que acompanha o produto e tons analógicos compatíveis com as sondas analógicas comuns; Possibilidade de gerenciar os resultados com geração de relatórios	1



Item	Material	Descrição das especificações	Qtd.
		carregador CA 127/220v, acoplador universal RJ45/11 e bolsa de transporte; - Garantia mínima de 12 meses	
18	Access Point Pro- fissional Wifi 7	 Padrão WiFi 7; Taxas de transferência: até 5,7 Gbps / 6 GHz; Interface de rede: 1 porta ethernet 1000/2500Mbps; Botão de Reset; Método de alimentação: 802.3at PoE+; Forma de alimentação: Injetor PoE+ Gigabit do mesmo fabricante incluso; Economia de energia: Suportado; Beamforming: Suportado; Consumo máximo: 21W; Faixa de tensão suportada: 44 a 57 VDC; Potência TX: 22dBm @ 2,4GHz / 26dBm @ 5GHz / 23dBm @ 6GHz; MIMO: 2x2 (2,4GHz/5GHz/6GHz), totalizando 6 enlaces; Protocolos Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be; Segurança: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK); BSSID: 8 por rádio; Montagem: teto ou parede (kit de montagem incluso); Certificações: CE, FCC, IC; Antenas internas (sem antenas aparentes) 2x de única polaridade e 2x de dupla polaridade; Área de cobertura: Até 140m²; Possuir aplicação controladora centralizada, com arquitetura baseada em software (SDN), gratuita do fabricante dos equipamentos ou homologada por este, para total administração e controle dos dispositivos, configurações em lote e integração entre os mesmos, a partir de uma única interface, sem a necessidade de aquisição de dispositivos ou licenças extras. GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO: VLAN: 802.1Q Qos Avançado: Limitação de Taxa por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Plano de Fundo 	25
		TAXAS SUPORTADAS: - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11ax: 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160); - 802.11be: 7,3 Mbps a 5,7 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240/320) RECURSOS MÍNIMOS:	



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Material	Descrição das especificações	Qtd.
		 - 802.11v Gerenciamento de Transição BSS; - 802.11r Roaming Rápido; - 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); - Passpoint (Hotspot 2.0); - Portal de Hotspot Cativo, com personalização da marca, autenticação por voucher, senha e suporte a servidor externo com isolamento da rede de convidados; - Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); - Limitação de Velocidade do WiFi; - RADIUS sobre TLS (RadSec); - VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS; - Garantia mínima: 12 meses. 	

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para a formatação da presente contratação, foram identificadas três soluções disponíveis no mercado que poderiam atender à necessidade de renovação, manutenção e expansão do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, conforme análise abaixo:
 - 1. Aquisição direta para substituição integral do parque tecnológico. Essa alternativa consiste na compra de todos os equipamentos e periféricos necessários, promovendo a atualização completa da infraestrutura tecnológica. Embora proporcione a modernização imediata, essa opção demandaria maior dispêndio de recursos públicos e poderia resultar em descarte prematuro de equipamentos ainda funcionais, contrariando os princípios da economicidade e sustentabilidade.
 - 2. Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática. A locação de equipamentos, com eventual inclusão de serviços de manutenção, foi considerada como alternativa. Apesar de oferecer vantagens como atualização constante e menor preocupação com manutenção corretiva, não atende plenamente à demanda da unidade requisitante, que prioriza o aproveitamento e o upgrade de equipamentos existentes, além de não se mostrar a alternativa mais vantajosa diante do perfil de utilização e da infraestrutura já instalada.
 - 3. Aquisição de itens novos e de componentes para aperfeiçoamento e manutenção do parque tecnológico. Esta solução, indicada pela Administração, contempla



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

tanto a aquisição de equipamentos e periféricos novos quanto de componentes para modernização e manutenção dos equipamentos existentes. Tal abordagem permite a otimização dos recursos públicos, prolongando a vida útil dos ativos, promovendo a sustentabilidade e garantindo a atualização tecnológica necessária para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Além disso, viabiliza a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, atendendo às necessidades de conectividade, estabilidade e segurança para servidores, usuários e titulares de dados pessoais.

6.2. Dessa maneira, esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações corrobora com a solução indicada pela unidade requisitando, no que formatará a contratação de modo a atender os preceitos de regência normativa, prezando-se pela garantia e observância dos princípios administrativos, sem exercer juízo de mérito sobre a descrição das características dos itens, que já foram definidos pela unidade requisitante, conforme exposto no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 111.837,93 (cento e onze mil oito-centos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, cujos parâmetros de definição constam da Nota Técnica de Pesquisa de Preços e do Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços constantes dos autos.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede para a modernização, manutenção e expansão do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, conforme detalhado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD). A solução contempla tanto a aquisição de itens novos quanto de componentes para *upgrade*, visando garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas e operacionais da instituição.
- 8.2. Todos os itens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados do manual do usuário, em língua portuguesa, e da relação de assistência técnica autorizada, assegurando o suporte adequado ao usuário final.
- 8.4. O fornecimento dos bens deverá ocorrer no almoxarifado da Câmara Municipal de Cubatão, nos dias e horários de expediente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. Na data da entrega será realizado o recebimento provisório, sendo o recebimento definitivo condicionado à conferência dos equipamentos pela unidade requisitante. Serão recusados os itens que estiverem em desconformidade com as especificações ou caso a Nota Fiscal apresente irregularidades.
- 8.5. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Considerando a natureza dos itens de informática a serem adquiridos, verifica-se que não há interdependência técnica ou operacional que exija a contratação conjunta de todos os itens por uma única empresa. Pelo contrário, trata-se de um conjunto de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede com especificações distintas e que podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cubatão.
- 9.2. O parcelamento do objeto por categoria de itens mostra-se tecnicamente viável e vantajoso sob a ótica da economicidade, da competitividade e da isonomia, princípios que regem as contratações públicas. Essa estratégia possibilita a ampliação do universo de potenciais fornecedores, inclusive beneficiando microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a obtenção de melhores preços e condições comerciais para cada item específico.
- 9.3. Assim, recomenda-se que a aquisição dos itens de informática seja realizada de forma parcelada, ou seja, que a disputa seja por item, em sua quantidade respectiva total, conforme suas características e especificações técnicas. Tal medida contribui para a eficiência do processo licitatório, amplia a competitividade e atende ao interesse público, sem comprometer a qualidade ou a integridade da solução a ser implementada.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cubatão, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, de modo a garantir a melhor utilização dos recursos públicos na execução do objeto pretendido.
- 10.2. Almeja-se, ainda, assegurar tratamento isonômico entre todas as partes interessadas, promovendo justa competição e transparência no certame, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou risco de superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3. A contratação dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede tem como resultado específico pretendido:
 - Modernizar, manter e expandir o parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais;
 - Assegurar a atualização tecnológica, com a aquisição de itens novos e componentes para upgrade, promovendo a sustentabilidade e o aproveitamento racional dos recursos já existentes;
 - Proporcionar maior segurança, estabilidade e conectividade para servidores, usuários e titulares de dados pessoais, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
 - Permitir a manutenção preventiva e corretiva do parque computacional, evitando interrupções, falhas operacionais e riscos à integridade das informações institucionais; e
 - Atender às demandas de infraestrutura tecnológica, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo, seguro e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A Administração deverá observar as disposições dos artigos 62, 64 e 66 da Portaria CMC nº 139/2023, no que diz respeito à nomeação do(s) fiscal(is) do contrato.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 11.2. Antes da contratação, deverá a Administração consultar os seguintes cadastros, em relação à pretensa contratada:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/san-coes/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.contro-ladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
 - g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- 11.3. Por fim, sugere-se que os autos do processo sejam submetidos à apreciação da Comissão de Controle Interno desta Casa antes de formalizada a contratação.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Apesar de os itens a serem adquiridos nesta contratação exercerem papel transversal e contribuírem indiretamente para diversas áreas e atividades da instituição, não há, no momento, contratações diretamente relacionadas ou interdependentes a este objeto específico.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADO-RAS

13.1. Conforme análise da 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, há previsão específica para bens de informática e automação, abrangendo periféricos,



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

equipamentos de rede e demais componentes de tecnologia da informação. O Guia recomenda que, nas aquisições públicas desses itens, sejam observados critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética.

- 13.2. As exigências referentes à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética devem ser atendidas conforme estabelecido na Portaria INMETRO nº 304/2023. Para equipamentos de informática, como periféricos, dispositivos de rede, cabos e componentes, destaca-se especialmente a conformidade quanto à segurança e à compatibilidade eletromagnética.
- 13.3. Além disso, os bens de informática devem estar em conformidade com os limites estabelecidos pela diretiva *RoHS* (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), não podendo conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas. Entre tais substâncias estão: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 13.4. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (IN nº 1/2010), recomenda-se a utilização, sempre que possível, de embalagens individuais apropriadas, com menor volume e uso de materiais recicláveis, desde que tais exigências não comprometam a competitividade entre fornecedores.
- 13.5. Para os equipamentos de informática objeto desta contratação, deverão ser observadas as seguintes práticas sustentáveis:
 - Só será admitida a oferta de equipamentos de informática que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304/2023 do INMETRO;
 - Incentivo à aquisição de bens com maior durabilidade e baixa necessidade de manutenção;
 - Orientação quanto ao descarte adequado de pilhas, baterias e resíduos eletrônicos, especialmente no caso de dispositivos que utilizem baterias recarregáveis, como mouses sem fio.
- 13.6. Considerando o quantitativo específico e a natureza duradoura dos equipamentos, que não serão descartados imediatamente após sua aquisição, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da compra.

1924



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 13.7. Os critérios gerais de sustentabilidade mencionados devem ser adotados sem restringir indevidamente a competitividade, funcionando, quando aplicável, como diretrizes para fomentar práticas ambientalmente responsáveis no futuro.
- 13.8. Ressalta-se que a Câmara Municipal de Cubatão ainda não possui Plano de Logística Sustentável (PLS), sendo recomendável sua elaboração futura para aprimorar a gestão sustentável das contratações e das atividades institucionais.
- 13.9. Por fim, recomenda-se que, quando da substituição dos equipamentos adquiridos, sejam observadas as normas vigentes sobre destinação adequada e logística reversa, promovendo responsabilidade ambiental ao longo do ciclo de vida dos bens, especialmente em razão da presença de componentes eletrônicos que exigem descarte apropriado.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação.
- 14.2. Justificativa da viabilidade: considerando os estudos realizados no curso deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é viável e necessária para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cubatão. A aquisição dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede mostra-se essencial para garantir a modernização, manutenção e expansão do parque tecnológico, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população e o pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais.
- 14.3. Ademais, considerando que o valor estimado da contratação excede o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59), afasta-se a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, tornando obrigatória a realização de certame licitatório. A modalidade Pregão Eletrônico afigura-se como a mais apropriada para a Administração, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de informática considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

14.4. Em momento oportuno, deve ser verificada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação com a Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa, bem como a competente e necessária autorização da autoridade competente.

XV - RESPONSÁVEIS

15.1. O presente ETP foi elaborado por Lucas Siles do Nascimento, matrícula 2621, Assessor de Planejamento de Compras e Contratações, e revisado por Daniel José Feitosa Santos, matrícula 2232, Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações, com base nas informações fornecidas pelo DOD encaminhado pela unidade requisitante e noutras contratações levadas a efeito por outros órgãos públicos para objeto de mesma natureza.

Cubatão/SP, 29 de julho de 2025.

Lucas Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2621

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 23/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

ltem	Especificação	CATMAT sugerido	Quantidade	Valor unitário máximo estimado	Valor total máximo estimado
SSD 480 GB	- Capacidade: 480 GB ou superior; - Formato: 2,5 pol; - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Flash NAND: TLC; - Performance de referência mínima — 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; - Expectativa de vida útil: 1.000.000h MTB; - Deve acompanhar adaptador de SSD 2,5" para Baia 3,5"; - Garantia mínima: 12 meses.	479103	10	R\$ 319,97	R\$ 3.199,70
SSD M2 NVMe 480 GB	- Capacidade: 480 GB ou superior; - Fator de forma: M.2 2280; - Flash NAND: 3D NAND; - Suporte: NVMe; - Interface: PCIe Gen3x4 ou superior; - Performance de referência mínima – 2.400 MB/s para leitura e 1.600 MB/s para gravação; - Dimensões: 22 mm x 80 mm; - Expectativa de vida útil: 1.500.000h MTB; - Garantia mínima: 12 meses.	627122	5	R\$ 320,09	R\$ 1.600,45



Pen Drive 128 GB	 Capacidade: 128 GB ou superior; Suportar USB 3.1 (compatível com versão anterior USB 2.0); Compatibilidade com os Sistemas Operacionais: Windows 10, 11 e Linux, plug-and-play; Corpo predominantemente em metal; Alcançar velocidade mínima de 150MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; Garantia mínima: 12 meses. 	627327	20	R\$ 124,47	R\$ 2.489,40
Teclado ABNT2	 Tipo de tecla: silenciosas; Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Bloco numérico separado das demais teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Tamanho padrão (não slim) com ajuste de altura; Dimensões mínimas: 450 mm L x 150 mm C x 23 mm A; Peso: mínimo de 550g; Padrão das Teclas: QWERTY - ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "ç" e "tecla Windows"; Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques; Design resistente a derramamentos de líquidos; Identificação das teclas com serigrafia a quente, alto-relevo ou dispositivo equivalente, para evitar o apagamento da identificação da tecla; Comprimento mínimo do cabo USB: 1,4 m; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux; 	451817	70	R\$ 80,61	R\$ 5.642,70



Mouse óptico com fio	 Base anti deslizante; Garantia mínima: 12 meses. Conexão: USB-A com fio, plug-and-play; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Tamanho mínimo do cabo: 1,8m; Dimensões mínimas: 60 mm L x 110 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 90g e máximo de 200g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 	457752	70	R\$ 39,94	R\$ 2.795,80
Mouse óptico sem Fio	10, 11 e Linux; Garantia mínima: 12 meses. Conexão: Wireless com receptor USB-A; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico/Ambidestro, permitindo o uso por destros ou canhotos; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução mínima: 1.000 dpi; Duração da bateria: 12 meses ou superior; Distância de funcionamento sem fio: 10 m com criptografia; Dimensões mínimas: 60 mm L x 97 mm C x 30 mm A; Peso: mínimo de 110g e máximo de 190g; Certificações: FCC, CE, RoHS; Compatibilidade: Windows 10, 11 e Linux;	451823	30	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70



	 Pilha/bateria recarregável inclusa; Botão liga/desliga ou tecnologia equivalente que garanta a preservação da bateria em modo de espera; Garantia mínima: 12 meses. 	8			
Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS)	- Varistores de Óxido Metálico (MOV); - DPS Classe III; - Dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento sem utilização de fusível (circuit breaker); - Bivolt (127 V / 220 V); - Potência Máxima 1270W@127V / 2200W@220V; - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; - Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N); - Corrente de dimensionamento: 18 kA @ 8/20 µs; - Corrente de descarga total: 12 kA; - Mínimo de 5 tomadas; - Grau de Proteção: IP20; - Alta atenuação a ruídos EMI / RFI; - Chave inteligente Liga/Desliga com indicador luminoso de funcionamento; - Caixa plástica não propagante a chamas; - Conexão de entrada com cabo PP com plugue 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); - Conexão de saída 5 Tomadas 2P+T 10A (ABNT NBR 14136); - Cor Preta; - Comprimento do cabo de força: 3 metros; - Garantia mínima de 12 meses.	620773	60	R\$ 63,22	R\$ 3.793,20





	 Interface USB 2.0 ou superior; Tipo de Antena: Interna; Frequência: Dual Band - 2.4GHz/5 GHz; Padrões Wireless: IEEE 				
Adaptador Wireless / USB	802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11a e IEEE 802.11ac; - Taxa do Sinal: 5 GHz: 11ac: até 867Mbps (dinâmico) 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2,4 GHz: 11n: até 400Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) - Sensibilidade da Recepção: 5GHz: 11a 6Mbps: -91dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11n HT20: -71dBm 11n HT40: -70dBm 11ac HT20: -68dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT80: -62dBm 2.4GHz: 11b 11Mbps: -86dBm 11g 54Mbps: -73dBm 11n HT40: -70dBm EIRP <20dBm - Modo Soft AP; - Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutura); - Segurança Wireless: WEP de 64/128-bit WPA-PSK / WPA2-PSK WPA/WPA2 - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - Certificações: CE, FCC, ROHS; - Compatibilidade: Windows 10, Windows 11 e Linux;	394725	20	R\$ 152,16	R\$ 3.043,20



		300			Water Branch Committee Committee
	- Garantia mínima: 12 meses.				
Fonte de alimentação SFX	- 400 Watts ou mais de potência contínua; - Certificação: 80 PLUS BRONZE ou superior; - 75% de eficiência por PFC ativo; - Suporte a fator de forma SFX e mini-ITX; - Suporte a ATX e Micro-ATX; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Dimensões: 125 x 100 x 63,5mm; - Garantia mínima: 12 meses.	351195	5	R\$ 341,61	R\$ 1.708,05
Fonte de alimentação ATX Modular/Semi Modular	- 500 Watts ou mais de potência contínua; - Fator de forma: ATX; - Modular ou semi modular; - Versão ATX: 3.0 ou superior; - PFC: 85% ou mais de eficiência; - Certificação: 80 PLUS SILVER ou superior; - Recursos de proteção: OPP / OVP / UVP / SCP / OCP / OTP; - Garantia mínima: 12 meses.	339811	5	R\$ 805,40	R\$ 4.027,00
Monitor de Vídeo 23"	 - Área mínima visível de 23" e máxima de 24"; - 16,7 Milhões de cores; - Resolução:1920x1080; - Ajustes de Altura, Inclinação, Rotação Modos Retrato/Paisagem; - Formato 16:9; - Tipo de Tela IPS LED Antirreflexo; - Taxa de Contraste: 1000:1 ou superior; - Tempo de resposta (ms) 6ms ou inferior; - Entrada de Vídeo: Pelo menos duas diferentes, dos tipos: VGA ou DVI ou HDMI ou Display Port; - Brilho: 250 cd/m²; - Fonte de alimentação bivolt 100-240V automática; 	604052	5	R\$ 1.085,70	R\$ 5.428,50



	 Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro ABNT 10A; Cabo HDMI 2.0 com no mínimo 1,8m; Garantia mínima: 12 meses. 				
Cabo de Rede (patch cord) 1,5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 1,5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis, Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	325153	70	R\$ 26,07	R\$ 1.824,90
Cabo de Rede (patch cord) 3 metros	- Conexão: Macho / Macho; - Categoria: Cat6 ou superior; - Comprimento do cabo: 3 Metros; - Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; - Cabo: UTP Flexíveis;	445146	60	R\$ 42,32	R\$ 2.539,20



	- Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA- 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; - Suporte a POE 802.3af e 802.3at; - Padrão de montagem: T568A; - Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; - Cor vermelho; - Garantia mínima: 12 meses.				
Cabo de Rede (patch cord) 5 metros	 Conexão: Macho / Macho; Categoria: Cat6 ou superior; Comprimento do cabo: 5 Metros; Conectores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; 	623607	30	R\$ 67,07	R\$ 2.012,10



	 - Padrão de montagem: T568A; - Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; - Cor vermelho; - Garantia mínima: 12 meses. - Conexão: Macho / Macho; 				
Cabo de Rede (patch cord) 10 metros	 Correctores: Modulares de 8 posições, com contatos com 50 micro-polegadas de ouro; Cabo: UTP Flexíveis; Condutores: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Suporte a POE 802.3af e 802.3at; Padrão de montagem: T568A; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas vermelhas; Cor vermelho; Garantia mínima: 12 meses. 	325153	20	R\$ 133,28	R\$ 2.665,60
Cabo HDMI 2.1	 Resolução máxima de vídeo: 8K (7680 x 4320 pixels) @ 60Hz; Dois fluxos de vídeo simultâneos; Até 32 canais de áudio; Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1; Velocidade de transmissão: 48 Gbps; Conectores: Banhados a ouro 24K / 19 Pinos; 	479549	20	R\$ 68,32	R\$ 1.366,40



	- Canal de Ethernet 100 Mbps; - Capa externa: Moldadas, PVC, Preto; - Cabo: Dupla blindagem, alumínio e/ou cobre estanhado; - Compatível com as Versões: 2.0 , 1.4 , 1.3B; - Metragem: 2 Metros; - Compatibilidade: sRGB, CEC, ARC, Deep Color, Áudio Dolby True HD, DTS- HD, HDR, HDCP, Suporte 3D; - Garantia mínima de 12				
Testador de cabo de rede Profissional	reses. - Visor colorido, padrão 800x480, do tipo multitoque capacitivo; - Bateria interna do tipo íon de lítio com duração de 8 horas de uso comum e tempo de carregamento máximo de 4,5 horas; - Interface padrão USB tipo C; - Protocolos de diagnóstico: Link Layer Discovery Protocol (LLDP), Cisco Discovery Protocol (LLDP), Cisco Discovery Protocol (CDP), Fast Link Pulses (FLP); - Diagnóstico dos dispositivos próximos, se disponíveis por meio de protocolos de diagnóstico, com Nome do switch, Número da porta, Nome da VLAN, Taxas de dados anunciadas, Duplex anunciada; - Compatibilidade de alimentação POE: IEEE 802.3af/at/bt; - Diagnóstico de alimentação POE: Classe de energia anunciada (0 a 8), Potência disponível anunciada, Pares alimentados, Diagnóstico para a assinatura simples ou dupla; - Medições de POE: Tensão carregada (V) e Potência carregada (W);	291466	1	R\$ 21.564,78	R\$ 21.564,78

1541



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- Função para piscar a luz da		
porta conectada ao switch;		
		1
- Porta de teste: Soquete		1
modular de 8 pinos		1
blindado, aceita plugues		4
modulares de 8 pinos		
(RJ45);		1
- Autotestes de		
comissionamento:		
10GBASE-T, 5GBASE-T,		4
2.5GBASE-T, 1000BASE-		
T, 100BASE-TX, 10BASE-		
T, somente mapa de		
fiação, com velocidade de		
teste de até 6 segundos		
para comprimentos < 70m;	1 1	
- Tipos de cabos:		
Cabeamento de pares		
trançado equilibrados, Par		
trançado não blindado, Par		
trançado inspecionado e 2		
pares e/ou 4 pares;		
- Testes de mapeamento		
dos cabos: Documentar		
mapeamento de cabos,		
Comprimento de cada par,		
Diagnosticar pares		
divididos, T568A ou T568B,		
selecionável pelo usuário,		
Configurações de		
cruzamento selecionáveis		
pelo usuário (passagem		1
direta, meio cruzamento,		I
		1
cruzamento total),		48
Velocidade do teste até 1		
segundo para		1
comprimentos < 120m;		
- Medição de comprimento		1
de cabo até 305 m;		1
- Velocidade nominal de		
propagação (NVP)		
configurável pelo usuário;		
- Possibilidade de		
localização de cabos com		
gerador de tons digitais		
compatível com a sonda		
que acompanha o produto		
e tons analógicos		
compatíveis com as sondas		
analógicas comuns;		
- Possibilidade de gerenciar		
os resultados com geração		
de relatórios;		
- Deverá incluir sete		
unidades remotas para		



	identificação de cabos com IDs individualizadas, uma ponta de prova de tons compatível, carregador CA 127/220v, acoplador universal RJ45/11 e bolsa de transporte; - Garantia mínima de 12 meses - Padrão WiFi 7;				
Access Point Profissional Wifi 7	- Taxas de transferência: até 5,7 Gbps / 6 GHz; - Interface de rede: 1 porta ethernet 1000/2500Mbps; - Botão de Reset; - Método de alimentação: 802.3at PoE+; - Forma de alimentação: Injetor PoE+ Gigabit do mesmo fabricante incluso; - Economia de energia: Suportado; - Beamforming: Suportado; - Consumo máximo: 21W; - Faixa de tensão suportada: 44 a 57 VDC; - Potência TX: 22dBm @ 2,4GHz / 26dBm @ 5GHz / 23dBm @ 6GHz; - MIMO: 2x2 (2,4GHz/5GHz/6GHz), totalizando 6 enlaces; - Protocolos Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be; - Segurança: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK); - BSSID: 8 por rádio; - Montagem: teto ou parede (kit de montagem incluso); - Certificações: CE, FCC, IC; - Antenas internas (sem antenas aparentes) 2x de única polaridade e 2x de dupla polaridade; - Área de cobertura: Até 140m²; - Possuir aplicação controladora centralizada, com arquitetura baseada em software (SDN), gratuita do fabricante dos equipamentos ou homologada por este, para total administração e	603936	25	R\$ 1.766,89	R\$ 44.172,25



convidados;

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

CUBATAO 70 de Lindies	ipação i onti	co manimum	
controle dos dispositivos, configurações em lote e integração entre os mesmos, a partir de uma única interface, sem a necessidade de aquisição de dispositivos ou licenças extras.			
GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO: - VLAN: 802.1Q - QoS Avançado: Limitação de Taxa por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado - WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Plano de Fundo - Clientes Simultâneos: 300 ou mais			
TAXAS SUPORTADAS: - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11ax: 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160); - 802.11be: 7,3 Mbps a 5,7 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240/320)			
RECURSOS MÍNIMOS: - 802.11v Gerenciamento de Transição BSS; - 802.11r Roaming Rápido; - 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); - Passpoint (Hotspot 2.0); - Portal de Hotspot Cativo, com personalização da marca, autenticação por voucher, senha e suporte a servidor externo com isolamento da rede de			



VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 111.837,93
- Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); - Limitação de Velocidade do WiFi; - RADIUS sobre TLS (RadSec); - VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS; - Garantia mínima: 12 meses.	

- 1.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em seu ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município de Cubatão, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.
- 1.4. O prazo de fornecimento dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento.
- 1.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização federal (CATMAT sugerido) e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO E PREVISÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Conforme Documento de Oficialização da Demanda constante dos autos, a unidade requisitante externou a necessidade de aquisição dos bens descritos no item 1.1, mediante as justificativas dele constantes.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 2.2. Considerando a natureza dos itens e o valor total estimado da contratação, é cabível a realização de Pregão Eletrônico, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.3. A parcela preponderante da presente aquisição consta dos itens 249-251, 253-256 e 258-263 do Plano de Contratações Anual PCA de 2025. Ressalta-se, entretanto, que a parcela minoritária, correspondente aos itens 9, 10, 16 e 17, não foi contemplada no PCA. Portanto, sugere-se que seja feita a inclusão da contratação ao referido PCA, seguindo-se o rito procedimental previsto nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mas abrange a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede descritos no item 1.1. destinados à modernização, manutenção e expansão do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cubatão.
- 3.2. Os bens a serem fornecidos deverão ser acompanhados do manual do usuário em língua portuguesa e da relação de assistência técnica autorizada.
- 3.3. A definição das especificações dos bens teve como referencial as descrições apresentadas pela unidade requisitante, não cabendo a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações interferir do mérito da escolha, fazendo-se apenas a formatação mais adequada para a contratação e, quando é o caso, aperfeiçoando a descrição dos itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

- 4.1.1. Devem ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente incluídos na descrição do objeto, os quais integram as exigências a serem atendidas na contratação.
- 4.1.2. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sétima edição, foi verificado que a categoria dos equipamentos objeto da presente contratação está prevista entre aqueles que constam da sua parte específica, a saber, item 41: TECNOLOGIA DA



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO.

- 4.1.2.1. Em tal previsão específica, há referência à Portaria INMETRO nº 304, publicada em 6 de novembro de 2023, que estabelece um marco regulatório fundamental para os bens de informática no Brasil. Essa regulamentação representa uma atualização e consolidação dos requisitos de Avaliação da Conformidade para equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) no mercado nacional. O objetivo primordial da Portaria é assegurar que os produtos de TI comercializados no país adiram a padrões rigorosos de segurança, desempenho e critérios ambientais, promovendo, assim, a proteção do consumidor e a equidade nas relações comerciais. A Portaria entrou em vigor em 4 de dezembro de 2023, definindo a nova base para a conformidade de todos os equipamentos de TI abrangidos.
- 4.1.2.2. A Portaria especifica que a avaliação da conformidade de Bens de Informática é de "caráter voluntário". Isso significa que, em sua capacidade regulatória direta, o INMETRO não impõe a certificação desses produtos para a entrada geral no mercado. Contudo, essa natureza "voluntária" é influenciada por outras políticas governamentais, especialmente no âmbito das contratações públicas, o que transforma a certificação em uma exigência prática.
- 4.1.2.3. A Portaria nº 304/2023 abrange uma vasta gama de bens de informática, categorizados de forma sistemática para incluir diversos tipos de equipamentos comumente utilizados em operações bancárias, processamento de dados e ambientes de escritório em geral. A regulamentação declara explicitamente sua aplicabilidade a "equipamentos bancários, máquinas de processamento de dados e texto e equipamentos associados, equipamentos eletroeletrônicos para uso em escritórios; e outros equipamentos de tecnologia da informação, conforme previstos no Anexo III desta Portaria".
- 4.1.2.4. Da análise do Anexo III da aludida Portaria, é possível identificar os seguintes itens desta contratação (de acordo com a numeração da tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência) por aquela abrangidos: 1, 2 e 11.
- 4.1.2.5. Nessa esteira, só será admitida a oferta dos itens 1 (SSD 480 GB), 2 (SSD M2 NVMe 480 GB) e 11 (Monitor de Vídeo 23") que cumpram os critérios



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304/2023 do INMETRO.

- 4.1.3. Outrossim, observando-se as normas gerais instituídas pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do governo federal, entende-se que, considerando a natureza do objeto, podem ser aplicados os seguintes critérios de sustentabilidade: que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.1.4. No mais, não se vislumbram impactos ambientais significativos a serem oriundos da aquisição dos bens desta contratação.
- 4.1.5. De outra banda, tomando-se em conta que os bens a serem adquiridos não serão descartados pela Câmara, uma vez que serão instalados para uso duradouro, não se vislumbra a aplicação de requisitos sobre destinação, descarte ou logística reversa nesta contratação. Apenas o descarte de restos de materiais e/ou embalagens oriundos da entrega dos equipamentos que deverá ser efetuado de forma ecologicamente correta.
- 4.1.6. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, de baixo valor agregado, com entrega única e imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. Além das condições previstas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, deve ser atendido o seguinte:
 - 5.1.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.
 - 5.1.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
 - 5.1.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, no setor de almoxarifado, nos dias e horários de funcionamento, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
 - 5.1.1.4. A Câmara Municipal de Cubatão deverá assegurar, através do setor de almoxarifado e da Divisão de Tecnologia da Informação, a depender de onde os bens estejam, a guarda e o armazenamento das unidades dos bens que não forem imediatamente utilizadas, em condições aptas a preservar a sua finalidade e a sua qualidade, sem deterioração.

5.2. Garantia

- 5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - 5.2.1.1. Bens de informática são investimentos de longo prazo para a administração pública, de modo que uma garantia de 12 (doze) meses assegura que os equipamentos não apresentarão defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento nos primeiros anos de uso. Isso protege o erário de custos adicionais com manutenção ou substituição prematura.



- 5.2.1.2. A exigência de garantia é uma forma de atestar a qualidade do produto fornecido. Ao assumir a responsabilidade por 12 (doze) meses, a empresa contratada demonstra confiança em seu produto e se compromete com a entrega de um bem que atenda às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos.
- 5.2.1.3. O mau funcionamento ou a quebra de um equipamento de informática pode interromper fluxos de trabalho e prejudicar a prestação de serviços e as atividades institucionais. Assim, a exigência de garantia de 12 (doze) meses assegura que, em caso de falha, o equipamento será consertado ou substituído rapidamente, minimizando o impacto nas atividades desta Casa.
- 5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Câmara.
- 5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- 6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- 6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.15.7 enviar a documentação pertinente à Divisão de Contabilidade e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;



- c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.
- 7.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:
 - 7.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
 - 7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
 - 7.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;



- 7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
- 7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:
 - 7.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;
 - 7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;
 - 7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
 - 7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.
- 7.3. A **advertência** será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.
- 7.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
 - 7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
 - a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
 - b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
 - c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
 - 7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

10x



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- 7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.
- 7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:
 - a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.
 - 7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.
- 7.6. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
 - 7.6.1.2. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.
- 7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.
- 7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.



- 7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Diretor Secretário da Câmara decidir sobre o sancionamento.
 - 7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.
- 7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
 - 7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.
 - 7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
 - 7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
 - 7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.



- 7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Diretor Secretário da Câmara, a quem compete:
 - a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
 - b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 7.7.4. Da decisão do Diretor Secretário da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.
 - 7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Diretor Secretário da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.
 - 7.7.4.2. Caso o Diretor Secretário da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- 7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.
- 7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.
- 7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

1724



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- 7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.
- 7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.
- 7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.
- 7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.
- 7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.
 - 7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:



- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
- 7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- 7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.
- 7.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
 - 7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Do recebimento

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo setor de almoxarifado ou pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório pela Administração, após teste de qualidade e verificação de atendimento às especificações, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Isto é, o prazo de recebimento fica suspenso enquanto pendente a solução, pelo contratado, de tais inconsistências.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.2.3.1. o prazo de validade;
 - 8.2.3.2. a data da emissão:
 - 8.2.3.3. os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
 - 8.2.3.4. o período respectivo de execução da contratação;
 - 8.2.3.5. o valor a pagar; e
 - 8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.2.5. A nota fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

8.3.2. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Cubatão, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. Antecipação de pagamento

8.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, à contratada para o fornecimento do objeto do certame.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 6°, inciso XIII, combinado com o art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.2. Forma de fornecimento e regime de execução

9.2.1. O fornecimento dos bens será integral.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Previamente à celebração do instrumento de contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.3.1.1. SICAF;

- 9.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 9.3.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- 9.3.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar requerido.php);
- 9.3.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas –
 e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- 9.3.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- 9.3.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 9.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3.11. Habilitação jurídica

- 9.3.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 9.3.11.3. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.3.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.11.5. Sociedade empresária estrangeira: vedada a participação em licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.
- 9.3.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.3.11.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.3.11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 9.3.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.3.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.3.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados aos bens do objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.3.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.13. Qualificação econômico-financeira

9.3.13.1. Nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida qualificação econômico-financeira, uma vez que o fornecimento do objeto será integral após a solicitação e o pagamento somente ocorrerá após a entrega do produto.

9.3.14. Qualificação técnica

9.3.14.1. É dispensada a exigência de comprovação de qualificação técnica dos interessados, uma vez que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, já que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 111.837,93 (cento e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), conforme tabela constante do item 1.1. deste Termo de Referência e consoante o teor do Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços e da Nota Técnica de Pesquisa de Preços constantes dos autos deste processo.
- 10.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 29.7.2025.
- 10.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

183



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.7. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.
 - 11.1.1. A contratação será atendida pela dotação informada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão nestes autos.
 - 11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, 31 de julho de 2025.

Lucas Siles do Nascimento

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - matricula 2621

Página 40 de 41

Termo de Referência - Processo de Compra 23/2025



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará licitação, na modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço unitário por item**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será divida em itens, em sua quantidade respectiva total, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exaţidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. No presente certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que n\u00e3o atenda \u00e0s condi\u00f3\u00f3es deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;



- 2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- 2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Cubatão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.10. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 2.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.10. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4. e 2.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.6.4. e 2.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 3.5.1. Como, para a presente licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
 - 3.5.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:
 - 3.5.2.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 3.5.2.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 3.5.2.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 3.5.2.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 3.5.2.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 3.5.2.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.5.2.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.5.2.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.5.2.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.5.2.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.5.2.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 3.10. Desde que disponibilizada a funçionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e;
 - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário do item;



- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações correspondentes à especificação do Termo de Referência.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos de real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Como será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
 - 5.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na referida lei;
 - 5.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



- 5.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.19.2. empresas brasileiras;
 - 5.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 6 (seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrega, o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria; Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);



- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0); e
- 6.1.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
 - 6.2.1. A consulta quanto às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
 - 6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

6.5.1. Quanto aos itens 1 (SSD 480 GB), 2 (SSD M2 NVMe 480 GB) e 11 (Monitor de Vídeo 23"), o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO nº 304/2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304/2023, conforme exigido no Termo de Referência.

- 6.5.1.1. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em relação aos itens ora referidos, nos moldes aqui previstos, o Pregoeiro deverá registrar tal ocorrência e sinalizar que a Câmara Municipal de Cubatão, antes da assinatura do contrato, diligencie para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
- 6.5.1.2. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
- 6.5.1.3. Antes de desclassificar a proposta, a Câmara, através da Divisão de Tecnologia da Informação, deverá apresentar razões técnicas quanto à inadequação do produto otertado, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. FASE DE HABILITAÇÃO



- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fino de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 6 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.9.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 6 (seis) horas, para:
 - 7.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 7.12.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492° Ano da Findação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 7.12.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 7.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edita: de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

8. TERMO DE CONTRATO

- 8.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Câmara poderá:



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Câmara.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6. Na assinatura do contrato será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
 - 8.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emaleiração Portico Administrativa

- 9.3.2. o prazo para a manifestação da interição de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos;
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imadiata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação ao Pregoeiro via sistema ou via e-mail cpl@cubatao.sp.leg.br.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:
 - a) advertência;

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração
 Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3
 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.
- 10.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 10.1, serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 10.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:
 - 10.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
 - 10.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

- 10.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer eu a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
- 10.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
- 10.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:
 - 10.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;
 - 10.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;
 - 10.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
 - 10.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.
- 10.3. A advertência será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.
- 10.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
 - 10.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
 - a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;



- b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
- 10.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.
- 10.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.
- 10.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:
 - a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492° Ano da Pundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.
- 10.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.
- 10.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 10.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
 - 10.6.1.2. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.
- 10.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.
- 10.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.
 - 10.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 10.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Diretor Secretário da Câmara decidir sobre o sancionamento.
 - 10.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do

492º Ano da Fundação do Povoado e ...76º de Emancipação Portácio Administrativa

contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

10.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

10.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

10.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Diretor Secretário da Câmara, a quem compete:

a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 10.7.4. Da decisão do Diretor Secretário da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.
 - 10.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Diretor Secretário da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.
 - 10.7.4.2. Caso o Diretor Secretário da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- 10.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.
- 10.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.
- 10.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 10.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

10.7.7.2. Resultando infrutirera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Cáric Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

- 10.8. A imposição das sanções previetas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.
- 10.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal ÇADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.
- 10.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.
- 10.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 10.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.
 - 10.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:
 - a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
 - b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
 - 10.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- 10.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.
- 10.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 10.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto : 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsávei.
- 10.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2921, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por campo próprio da plataforma eletrônica utilizada ou via e-mail cpl@cubatao.sp.leg.br.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



492º Anc Ja l m inção do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

12.10. O Edital e seus anexos estão disponícois, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.1.1. Apêndice do ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;

12.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

12.11.3.1. ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

12.11.3.2. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

Cubatão, XX de agosto de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

may h



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(copiar de arquivo próprio)





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

APÊNDICE DO ANEZO I - ETP

(copiar de arquivo próprio)





Nome da Empresa

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ:				
Endereço:		A.	170	1557#
Telefone:			V	
Responsável:		All I	No.	
CPF:			7	
Cargo na Empresa		- 19	/	
E-mail do responsável:				
	PROPOSTA DE PR	EÇOS		
ITEM MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X		NAME OF TAXABLE PARTY.	R\$	R\$
Prazo de validade da papresentação. (No mínimo	7	_) dias, a c	ontar da data	de sua
DECLARO que nos preços cumprimento integral do ob			espesas neces	sárias ao
DECLARO que li, compre	endi e concordo com o	s termos do	Edital/202	5 e seus
Anexos.	11 11 11			
Cidade), (dia) de (mês) de	2025.			
(Nome, CPF e assinatura d	do representante legal)			



Contrato nº

1.2. Objeto da contratação:

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

ANEXO III - MINUTA DO TERMID DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI

CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CUBATÃO E A
CUBATAO E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO,
doravante designada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça dos
Emancipadores s/n, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, inscrita no CNPJ sob o nº
51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente,
Sr, CPF n° e de
outro lado a empresa com sede na Av/Rua
outro lado a empresa, com sede na Av/Rua
n° , bairro , município , inscrita no CNPJ sob o n° , neste atc representada pelo Sr , RG n° , CPF n°
nº, neste ato representada pelo
Sr, RG n° CPF n°
, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em
vista o que consta no Processo de Compra n. 23/2025 e em observância às
disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão
Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
the second section of the second section is a property of the second section of the second section is a second section of the second section is a second section of the second section of the second section is a second section of the section of the second section of the second section of the section of the second section of the second section of the section
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos, suprimentos
e materiais de informática e de rede, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		(0.)		R\$	R\$

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência:
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município de Cubatão, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

4.1. Não será admitida a subcontratação cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da CONTRATANTE:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.
- 8.1.9. Cientificar a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Cubatão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento;
- 8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir lodas as obligações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor deste contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimente ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal deste Contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 9.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução deste Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 9.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Terror de Roferência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
 - 12.2.1.1. ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Das indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.7. A CONTRATANTE poderá ainda:
 - 12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessarios, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cubatão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária Funcional Programática:

Elemento:

Subelemento:

Unidade Gestora/Gestão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de recursos: Tesouro



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cubatão/SP,	de	de 2025.
	Representante le	egal da CONTRATANTE
Testemunhas:	Representante l	legal da CONTRATADA

2 -

1 -



a)

b)

c)

d)

e)

a)

b)

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Pundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

,	TERMIO D	L OILHOIA L DL				
CONTRATANT	E:	_ CONTRATADO:	X	CONTRATO	No	(DE
ORIGEM):	OBJETO: _	_ CONTRAȚADO:				
Pelo presente	TERMO, nós	, abaixo identificad	08:			
1. Estam	os CIENTES	6 de que:				
o ajuste acim	a referido, s	seus aditamentos,	bem como	o acompanhar	mento d	le sua
execução con	tratual, esta	rão sujeitos a análi	se e julgan	nento pelo Tribu	nal de C	Contas
do Estado de	São Paulo, o	cujo trâmite proces	sual ocorre	rá pelo sistema e	eletrônio	0;
poderemos te	r acesso ao	processo, tendo vis	sta e extrair	ndo cópias das r	nanifest	ações
de interesse,	Despachos e	e Decisões, mediar	nte regular	cadastramento r	no Siste	ma de
Processo Elet	rônico, em c	onsonância com o	estabelecid	o na Resolução	nº 01/20)11 do
TCESP;				The same of the sa		
além de disp	oníveis no p	processo eletrônico	o, todos os	Despachos e	Decisõe	s que
vierem a ser t	omados, rela	ativamente ao alud	ido process	so, serão publica	dos no	Diário
Oficial Eletr	ônico do	Tribunal de C	ontas do	Estado de	São	Paulo
		, em conformidade				
709, de 14 de	janeiro de 1	993, iniciando-se,	a partir de	então, a contage	m dos p	prazos
processuais,	conforme reg	gras do Código de I	Processo C	ivil;		
as informaçõe	es pessoais	dos responsáveis	pela cont	ratante e intere	ssados	estão
		letrônico do "Cada				
nos termos	previstos	no Artigo 2º	das Instru	ıções nº01/202	.4, cor	nforme
"Declaração(ĉ	ies) de Atual	lização Cadastral".	anexa (s).	*:		
é de exclusiva	responsabil	lidade do contratad	o manter se	eus dados sempr	e atuali:	zados.
2 Damo	-nos por NC	TIFICADOS para:				
O acompanha	amento dos	atos do processo	ate seu ju	lgamento final e	conse	quente
publicação;						
Se for o caso	e de nosso	o interesse, nos pr	azos e nas	formas legais	e regim	entais
exercer o dire	ito de defesa	a, interpor recursos	e o que m	ais couber.		
		2 1				
LOCAL e DAT	A:					
AUTORIDADE	MÁXIMA D	O ÓRGÃO/ENTID				
Nome:	Cargo:	C	PF: _			
	The second second second second	OMOLOGAÇÃO DO		IE:		
	Cargo:	C	PF: _			
Assinatura:						





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTI	<u>:</u>
Pelo contratante:	
Nome: Cargo: CPF	
Assinatura:	9
Pela contratada:	
Nome: Cargo: CPF	4
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATA	
Nome: Cargo: CPF	
Assinatura:	
	A Y
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:_	
Cargo:	
CPF: _	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:	
Cargo:_	
CPF: _	
Assinatura:	
_	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Ao Diretor Secretário,

- Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o ETP alterado, o Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços, o Termo de Referência e a minuta do Edital com os respectivos anexos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
- 2. Registra-se que a versão final do Edital, na hipótese de aprovação por essa Diretoria e pelo Presidente da Casa, e após análise da Procuradoria Legislativa, deverá ser confeccionada pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, uma vez que as informações finais de data e horário e o preenchimento de requisitos específicos da plataforma escolhida para o processamento do certame são de competência de tal departamento. Para tanto, esta Comissão compartilhará o arquivo digital da aludida minuta para a respectiva feitura final do documento, bem como dos demais arquivos por esta elaborados que se façam necessários.
- 3. O preenchimento da minuta do Edital com os dados da plataforma Compras Gov decorreu dos pareceres jurídicos exarados em recentes processos de contratação tramitados, nos quais se apontou o dever de utilização de tal plataforma pelo Agente de Contratação, de modo que esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações não possui qualquer ingerência ou competência para tal definição.
- 4. Sobre o formato de tramitação do processo, esta Comissão de Planejamento tem dado andamento nos autos físicos que recebe, também não possuindo ingerência sobre tal aspecto, mas reforça que, nos termos do que apregoa o inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no processo licitatório e de contratação direta, os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 5. Acerca do catálogo eletrônico, é imperioso ressaltar que esta Casa ainda não o criou, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que o mesmo dispositivo preceitua que será "admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos". A Portaria CMC nº 139/2023 dispõe, em seu art. 41, que "A Câmara Municipal poderá elaborar ou utilizar os dados do Catálogo Eletrônico



All the land of the second of

. The same say of the property of



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal". Ambos os comandos legais trazem preceitos que não demonstram a obrigatoriedade ou o dever de utilizar o catálogo de padronização federal. Outrossim, o art. 7º da Portaria CMC nº 139/2023 prevê, no que tange ao tema, que, quando da elaboração do plano de contratações anual, a unidade gestora observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

- 6. No presente caso, como os códigos não vieram assinalados pelo DOD, esta Comissão de Planejamento indicou, nesta contratação, os códigos de materiais do catálogo eletrônico de padronização do governo federal mais aproximado, conforme se extrai da tabela constante do item 1.1 do termo de referência, coluna "CATMAT SUGERIDO".
- 7. Sobre a padronização das minutas, é de se ressaltar, desde já, que, nos termos do que preceitua o inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, os órgãos de assessoramento jurídico (Procuradoria Legislativa) e de controle interno (Comissão de Controle Interno) desta Câmara Municipal ainda não instituíram qualquer ato que indique quais os instrumentos padronizados a serem utilizados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Esta Comissão tem utilizado como parâmetro, por questão de segurança da feitura dos elementos e por falta de referência de qualquer outra, os modelos disponibilizados pela Consultoria-Geral da União.
 - No que tange à compra objeto da presente contratação, certifica-se o seguinte:
 - a) foram observadas, no que coube, as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, considerando a distinção entre o regime jurídico aplicado ao setor público daquele aplicado à iniciativa privada, dentre os quais merece destaque a sujeição da esfera pública ao princípio da legalidade e a supremacia do interesse estatal. Como a presente contratação não enseja hipótese de antecipação de pagamento como condição indispensável para a obtenção dos bens, foi adotada a opção negocial usual de aquisição e quitação no prazo estipulado no termo de referência;
 - a utilização do sistema de registro de preços não se demonstrou pertinente, haja vista a aquisição imediata com remessa única indicada pela unidade requisitante;
 - a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis foi estimada pela unidade requisitante, devendo-se pontuar que a referência a ser utilizada deve vir sempre amparada no planejamento estratégico da administração, inclusive quando da montagem do Plano de Contratações Anual;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- d) foram previstas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, quando da hipótese de armazenamento ou guarda das unidades dos bens que não forem imediatamente utilizadas, a serem observadas pelo setor de almoxarifado ou pela fiscalização do contrato;
- e) não foi seguido o princípio da padronização, uma vez que não foi instaurado, no âmbito desta Casa, o processo de padronização, o qual possui rito próprio na Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser instruído com parecer técnico sobre os produtos, despacho motivado da autoridade competente e publicação no sítio eletrônico oficial;
- foi adotado o parcelamento dos itens, por especificação do bem, em relação ao conjunto da contratação, em razão da natureza do objeto e do formato de contratação, permitindo que diversos licitantes participem em relação a quantos itens forem de seu interesse;
- g) não se vislumbrou o cabimento da hipótese de locação dos bens, à vista da natureza dos objetos a serem adquiridos, qual seja, a de equipamento de informática e de rede a serem permanentemente utilizados na Câmara, bem como pela sinalização da unidade requisitante pela aquisição e administração direta de tais bens.
- 9. Nessa esteira, após a devida deliberação, <u>em caso de aprovação</u> do Termo de Referência e da minuta do Edital, **sugere-se o encaminhamento ao Presidente desta Casa**, <u>para as declarações necessárias e a respectiva autorização</u>, **e**, <u>em seguida</u>, à <u>Procuradoria Legislativa</u>, <u>para apreciação jurídica de todos os elementos que compõem o feito</u>. Na hipótese de não aprovação, o retorno a esta Comissão, para os ajustes que se fizerem necessários.

Cubatão/SP, 4 de agosto de 2025.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

DESPACHO

APROVO o ETP alterado, o Ajuste Técnico da Pesquisa de Preços, o Termo de Referência e a minuta do Edital, elaborados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, no que encaminho os autos ao Presidente desta Casa, para as declarações necessárias e a respectiva autorização, e, em seguida, à Procuradoria Legislativa, para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o processo, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cubatão, 4 de agosto de 2025.

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Diretor Secretário



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 23/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Cubatão, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme atestado nos autos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Casa.

DECLARO que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

DECLARO o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências encontra-se prevista na Portaria CMC nº 138, de 29 de dezembro de 2023, e a designação dos agentes públicos, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, consta da Portaria CMC nº 168, de 27 de maio de 2025, anexada aos autos. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas.

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, APROVO os instrumentos da fase preparatória e AUTORIZO o andamento do processo administrativo na modalidade pregão sob a forma eletrônica, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática e de rede.

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, em caso de viabilidade jurídica, seguir para o Agente de Contratação divulgar o Edital e realizar todos os atos necessários ao certame, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Procuradoria Legislativa:
Sala Dr. Armando Verras
to: 40 RECEBIDO

Termo de encerramento de Volume

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 16/2019 – limitação de folhas de um volume a 200 laudas –, encerro este volume, numerando-o como VOLUME I, e abro o VOLUME II, nesta data.

Cubatão, 07 de agosto de 2025.

Cauê Viegas Oliveira

Supervisor de Compras - Área de Sistemas



Câmara Municipal de Cubate

VOLUME I

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: Processo de Compra nº 23/2025 Exercício de: 2025
Licitação Nº: Preguo Eletrônico 90.007/2025
Data da Abertura: 27/0C/2025 , horas:
Unidade Requisitante: DTT Cod. da Dotação:
Material:
Local de Entrega:

DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

Aquirição de equipamentor de informática e rede

Termo de Abertura de Volume

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 16/2019 – limitação de folhas de um volume a 200 laudas –, abro este segundo volume nesta data.

Cubatão, 07 de agosto de 2025.

Cauê Viegas Oliveira

Supervisor de Compras – Área de Sistemas



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

217

PARECER JURÍDICO.

Sr. Procurador Geral:

Ref.: Processo de Compra 23/2025.

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e de rede, para a Câmara Municipal de Cubatão.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- Documento de Oficilização de Demanda DOD (fls. 02/10);
- Estudo Técnico Preliminar ETP (fls. 15/31 e 127/143);
- Nota técnica de pesquisa de preços (fls. 32/102 e 118/126);
- Mapa de Riscos (fls. 103/108);
- Informação de dotação orçamentária (fls. 111);
- Termo de Referência (fls. 144/184);
- Portaria nº 168/2025 Designação dos integrantes da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (fls. 14);
- Portaria n.º 168/2025 Designação dos integrantes da Comissão de Contratação (fls. 14);
- Minuta de Edital (fls. 185/209).

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta PGL, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Edilidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

É o sucinto relatório.

Passa-se a apreciação.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico (Procuradoria Geral Legislativa) exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.



219

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

No mérito, optou-se pela utilização do PREGÃO em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais e de salvaguardar os interesses econômicos da Câmara Municipal de Cubatão.

O certame se procederá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação empresa(as) para fornecimento de equipamentos e materiais de informática e rede, para atender a Câmara Municipal de Cubatão, conforme especificações contidas no memorial descritivo e planilhas em anexo ao presente processo.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração em cada item.

Dando seguimento, cumpre-nos destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à Administração, no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos da Minuta do Edital e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a esta PGL, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Segundo a NLLC, o rito procedimental ordinário das licitações deve observar as seguintes fases sequenciais:

- a) preparatória;
- b) de divulgação do edital da licitação;
- c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) recursal; e
- g) de homologação.

A primeira fase é a preparatória, antes denominada de "interna" pela Lei nº 8.666/1993, e que se perfaz, exclusivamente, no âmbito do próprio



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

220

P

órgão/entidade licitante, com o planejamento das soluções, atos e documentos necessários a instrumentalizar o processo licitatório.

Na fase preparatória, a Casa de Leis se dedicou à concepção de atos e especificações que serviu à compreensão e melhor identificação do objeto, das condições para sua execução e do processamento da licitação, fazendo-o por meio de instrumentos como: Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Risco, Termo de Referência (TR), Orçamento Estimado, além das minutas de edital, contrato e seus anexos.

O art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 orienta que a fase preparatória é pautada pelo planejamento, de modo a compatibilizar o objeto e a finalidade que se pretende consumar com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias vigentes, levando em consideração as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A fase preparatória é, portanto, a que se dedica ao planejamento da licitação, em qualquer de suas modalidades, servindo também ao processo de contratação direta, no que couber, exigindo-se, neste caso, instrumentos como ETP, TR e análise de riscos apenas quando a relevância e complexidade do objeto assim orientarem, conforme art. 72, I da NLLC.

No procedimento licitatório, a etapa preparatória se perfaz, em geral, pela sucessão dos seguintes atos e instrumentos, na forma do art. 18, I a XI da NLLC:

- a) descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), que caracterize o interesse público envolvido;
- b) definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência (TR), anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- c) definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- d) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
 - e) elaboração do edital de licitação;
- f) elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- g) regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- h) modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- i) motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

j) análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

 k) motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

O art. 18, por si, contém roteiro suficiente à composição dos atos próprios da fase preparatória do processo de contratação, de modo autoexplicativo, havendo necessidade de exame mais detido, neste Parecer Referencial, apenas dos seguintes instrumentos: Documento de Oficialização de Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Orçamento Estimado e Análise de Riscos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa das aquisições, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição de bens de consumo de interesse público, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna e externa, com o atendimento ao público.

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações, observando a compatibilidade da contratação com o referido plano, onde a parcela maior das aquisições consta dos itens 249-251, 253-256 e 258-263. Porém a parcela menor, correspondente aos itens 9,10, 16 e 17 não foi contemplada no PCA 2025, sugeriu-se a necessária inclusão ao referido PCA, com a observância nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC n.º 139/2023.

No mais, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital e disposições finais.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa



penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Desta forma, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame está em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomenda-se ainda, a observância das publicações do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Eletrônico do Município e em jornal diário de grande circulação (Art. 54 da Lei Federal 14.133/2021), e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Por derradeiro, antecedendo a formalização contratual, recomendase, ainda, a remessa dos autos à DVCF para que indique a disponibilidade financeira para as aquisições pretendidas, em atenção aos termos do Art. 17 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa 223

Este é o nosso PARECER.

Cubatão, 14 de agosto de 2025.

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA

Procurador Jurídico Legislativo

	u /
Sr. Procurador Geral:	/
Submeto à elevada apreciação de Vossa	
Senhoria, "PARECER" às fls. 217/223, por mim	
elaborado.	
Cubatão, 14/08/2025.	
	-
KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA	
Procurador Jurídico Legislativo	
Sr. DIRETOR - SECRETÁRIO:	
Encaminho os presentes autos à Vossa Se-	
nhoria, com Parecer às fls. 217/223, elaborado	
pelo ilustre Procurador Legislativo, que acolho.	
Cubatão, 14/08/2025.	
/	
Dr. DOUGLAS PREDO MATEUS	
Procurador Geral Legislativo	
· ·	
9	
termo de anexacas.	
anixei nister dak dom	
mento de fles 225 por min	
mimerado e rubricado	
Culates 18/08/2025	
matriale 2595	
2595	
mount une as is	



1225

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Processo de Compra nº 23/2025

Pregão Eletrônico nº 90.007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE

Sr. Agente de Contratações,

Considerando a manifestação da PGL opinando pelo prosseguimento do certame as fls. 217/223 e autorização da Presidência as fls. 214, encaminhamos o presente para realizar todos os atos necessário ao certame.

Cubatão, 18 de agosto de 2025.

AUREO
TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:325585278
19
Assinado de forma digital por AUREO
TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819
Dados: 2025.08.18
16:16:32 -03'00'

Aureo Tupinambá de O. F. Filho Gestor Legislativo